



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 073/2021 - ADM

Ivaí, 31 de maio de 2021.

Assunto: Licitação Escavadeira Hidráulica.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo Licitatório para aquisição de uma Escavadeira Hidráulica com as seguintes especificações:

- Motor a indicar;
- 4 cilindros;
- 90 HP mínima;
- Mínimo de vazão da bomba 250l/min;
- Largura mínima das sapatas 600mm;
- Roletes inferiores 7;
- Roletes superiores 1;
- Esteira com no mínimo 44 sapatas de cada lado;
- Comprimento mínimo da lança 4,60 m;
- Comprimento mínimo do braço 2,50;
- Capacidade mínima de escavação 0,60 m3;
- Peso operacional mínimo de 12,900 kg.

Justificativa:

O presente se justifica pela necessidade em atender as demandas, a escavadeira será utilizada na melhoria das estradas vicinais através da manutenção de vias, facilitar o escoamento da safra, fornecendo a população acesso à serviços públicos como saúde e educação. A médio longo prazo desenvolver atividades de Aquicultura, com a implantação de açudes para criação de peixes, proporcionando ao pequeno produtor rural alternativas

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

para complementar a renda familiar em prol do seu sustento. Fortalecimento da agricultura familiar.

Segue dotação orçamentária, e orçamentos em anexo.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



DIORGENES JARSKI
Gestor de Contrato
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº025/2018

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

PLANO DE SUSTENTABILIDADE DO BEM

(Portaria nº 424/2016 – Artigo 21, § 13)

(página 1 de 3)

1. PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR

2. PROPOSTA: 002564/2019

3. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 28/10/2021

4. OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.

5. DESCRIÇÃO DOS BENS E SUA UTILIZAÇÃO: Escavadeira hidráulica. Potência mínima de 90 HP, motor de mesma marca do fabricante. Capacidade operacional de no mínimo 12.900 kg.

A escavadeira hidráulica será utilizada a curto prazo melhorar a qualidade das estradas vicinais através da manutenção de vias, facilitar o escoamento da safra, fornecendo a população acesso a serviços públicos como saúde e educação. No médio e longo prazo desenvolver atividades de Aquicultura, com a implantação de açudes para criação de peixes, proporcionando aos pequenos produtores rurais alternativas para complementar a renda familiar em prol do seu sustento. Fortalecimento da agricultura familiar.

6. PLANO RACIONAL DE USO DO BEM

- Setor responsável pelo gerenciamento dos bens:

(X) Secretaria Municipal de Agricultura;
() Outros.

- Estrutura do Setor responsável pelo gerenciamento dos bens:

Nº de engenheiros, agrônomos e/ ou veterinários:

1. 01 Engenheira Civil:
• Juliane Ruaro Kuhn.

2. 02 Técnicos Agrícolas:
• Renato Derkacz;
• Wilson Josmar Stadler.

Nº de operadores:

3. 02 Operadores de Máquinas:
• Ademilson Rodrigues Ribeiro; e
• Luiz Hneda.

Nº de mecânicos:

4. 02 Mecânicos:
• Marwan Pytlowanciv;
• Jose Valdemir Ferreira .

- Forma de cadastro dos beneficiários da proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro - Fone (42) 3247 1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

- () Registro em site oficial da proponente;
(X) Por agenda física;
() Outros.

- Critérios de disponibilização dos bens aos beneficiários:

- () Em função de um cronograma de plantio pré-definido;
(X) Por ordem de solicitação;
() Em atendimento a plano de conservação de estradas vicinais;
() Outros: _____

- Logística de transporte e deslocamento dos bens:

- () por caminhão / prancha;
(X) força motriz própria;
() Outros: _____

Observações: _____

7. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BEM

Previsão de recursos para as manutenções preventiva e corretiva do bem:

Rubrica orçamentária nº 06.001.15.452.0018.2.020.3.3.90.39.00.0

Capacidade de realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos:

- (X) presença de oficina na garagem municipal com mecânicos capacitados;
() convênio com oficina existente no município/estado (informar a respeito);
() Outras observações: _____

Declara que obedecerá ao manual de garantia oferecido pelo fabricante:
(X) sim () não

8. IDENTIFICAÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIADO e DADOS AGROPECUÁRIOS:

Região/Assentamentos/ Comunidades/Famílias	Nº de Beneficiários (produtores) - diretos	Produção agropecuária atual	Meta a ser atingida (estimativa)
ÁGUA PARADA	43	Para todas as comunidades a produção é de: a) Grãos; b) Hortaliças; c) Pastagem	Terraplanagem; Manutenção de vias; Construção de Tanques para aquicultura
AJUDANTE COUTINHO	32		
ARROIO DAS PEDRAS	10		
ATERRADO ALTO	20		
BALAIOS	32		
BARRA VERMELHA	19		
BARREIRA	28		
BARREIRINHA	35		
BOM JARDIM DO SUL	23		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivai - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

CACHOEIRA	17		
CACHOEIRINHA	15		
CASA NOVA	23		
CAVOCÃO	12		
CHAPADA	23		
ENXOVIA VELHA	21		
FAX. DA FORQUILHA	30		
FAX. DO TANQUE	09		
GUABIROBA	11		
IMBUIA	03		
INDIO CAMARGO	47		
LAGEADÃO	11		
LAGEADINHO	13		
LINHA BELTRÃO	12		
LINHA CORREIA	15		
LINHA GONÇALVES	18		
LINHA GRENHALG	42		
LINHA LACERDA	11		
LINHA SÃO JOÃO	39		
LINHA SAPORSKI	26		
LINHA SILVINO FARIAS	30		
PAIOL VELHO	14		
PASSINHOS	06		
PASSO VELHO	05		
PEDRA BRANCA	22		
POÇO CUMPRIDO	12		
RIO BRANCO	08		
RIO DO MEIO	18		
RIO DOS INDIOS	102		
SABÃO	06		
SALTINHO	58		
SÃO ROQUE	53		
SURURUCA	04		
TRÊS MONJOLO	5		
TORRES E TORRES	36		
CANAVIAL			
VALINHOS	04		
VILA NOVA	12		

9. CAPACIDADE INSTALADA DA PROPONENTE

Local para guarda do bem:

(X) Galpão municipal;

() Garagem municipal;

() Outros: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Presença, na **PREFEITURA** de equipamentos, implementos e máquinas que poderão complementar/otimizar a utilização do bem a ser adquirido e que poderão serão utilizados para a consecução do objetivo do plano de trabalho:

1. Retroescavadeira;
2. Rolo compactador;
3. Motoniveladora;
4. Caminhão Caçamba.

10. PUBLICIDADE

Forma de Publicidade de disponibilização do bem para o público beneficiário:

- (X) Através de site da proponente;
() Divulgação nos assentamentos, sindicatos e associações;
() Outros: _____

Forma de Controle Social de Uso:

- (X) Encaminhamento de relatórios anuais de uso dos bens ao CMDR;
() Encaminhamento de relatórios anuais de uso dos bens à associações e sindicatos;
() Encaminhamento de relatórios anuais de uso dos bens à Câmara de Vereadores;
() Outros: _____

11. DA IDENTIFICAÇÃO DO BEM

DECLARO, o comprometimento dessa **PREFEITURA** em confeccionar e manter durante a vida útil do(s) equipamento(s) adquirido(s) através da proposta cadastrada na Plataforma + Brasil, sob nº **002564/2019**, a placa indicativa da origem e destinação dos recursos, em que conste o número do convênio e o órgão gestor dos recursos.

12. FICHAS DE CONTROLE DE USO DO BEM

DECLARO que conhecemos a necessidade de manter fichas de controle de uso dos equipamentos, contendo data, local, serviço, identificação, nº de telefone e assinatura dos beneficiários, com objetivo de assegurar o alcance social da utilização do(s) bem(s), bem como apresentar durante a fiscalização pelos órgãos de controle do gestor de programa.

DECLARO o comprometimento na implantação do Plano de Sustentabilidade ora apresentado para fins de utilização dos bens adquiridos por meio do Programa de Fomento ao Setor Agropecuário com recursos do MAPA.

IVAÍ/PR, 06 de maio de 2021.


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

A
MUNICÍPIO DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Número da Proposta:
Data: 28/04/2021

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 06.224.121/0006-08 IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>

GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia.**
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia.**

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



VENDA ONLINE DE PEÇAS

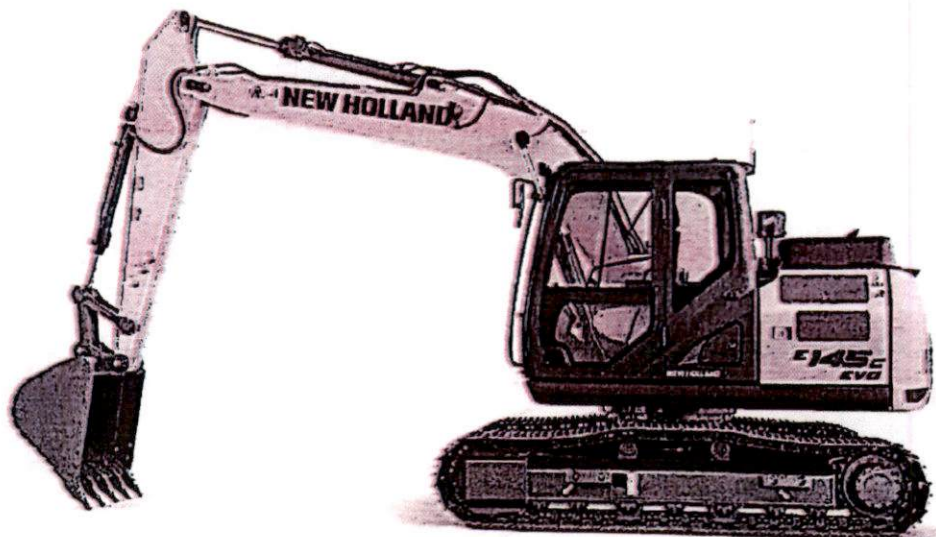
Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-Holland

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 06.224.121/0006-08 IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>

PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789 Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0006-08 e Inscrição Estadual nº 90324217-57 submete à apreciação de V.sas., proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de:

Escavadeira sobre esteira, marca NEW HOLLAND, modelo E145C EVO, de fabricação nacional, nova, Cabine Fechada com Ar Condicionado, com as seguintes características técnicas:

Motor	98 hp (73 kW) a 2.000 rpm
Esteira	Sapatas: 700 mm com garra tripla
Caçamba	Capacidade da caçamba 0,65 m³
Escavadeira	Profundidade máxima de escavação: 5.540 mm
Velocidade de giro	14,1 rpm
Força de tração na barra	117 Nm
Peso operacional	13.080 Kg
Classificação Fiscal	84.29.52.19
Código Finame	3411074

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 06.224.121/0006-08 IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R\$ 518.000,00 (Quinhentos e Dezoito Mil Reais).

Condição de pagamento: válida para pagamento à vista, finame, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida à Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789 Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0006-08 e Inscrição Estadual nº 90324217-57

Prazo de entrega: 75 dias após Autorização de Faturamento.

Local de entrega: Pátio do cliente.

Validade da proposta: 60 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

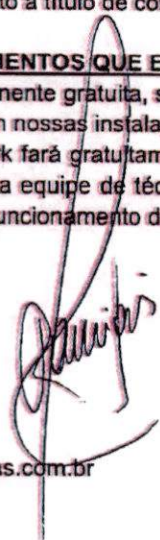
ATENDIMENTO À EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,
RODRIGO TOLEDO
CONSULTOR DE VENDAS
FONE: (042) 99905-7501
FONE: (041) 3614-4083

rodrigo.toledo@sharkmaquinas.com.br



Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 06.224.121/0006-08 IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>



DVM – 129/21

Campo Largo, 28 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ.

Ivaí - PR

Prezados Senhores:

Na qualidade de distribuidor autorizado, para o Estado do Paraná, da **KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA**, temos a grata satisfação de apresentar-lhes a presente proposta para o seguinte fornecimento:

EQUIPAMENTO:

Escavadeira Hidráulica, nova, de fabricação nacional, marca **KOMATSU**, modelo **PC 130-8**.

Equipada com motor CUMMINS / KOMATSU SAA4D95LE-5, de 4 tempos, 4 cilindros, turboalimentado, com pós resfriador, potência de 97HP/2200 RPM, sistema hidráulico inteligente tipo "HYDRAUMIND" de centro fechado, com sensores de carga e válvulas compensadoras de pressão, painel monitor colorido com 5 modos de operação, cabine completa sobre amortecedores hidráulicos com proteção total tipo ROPS, fechada com portas e vidros, pressurizada, com ar condicionado automático. Equipamento de trabalho composto de lança inteira de 4600 mm, braço de 2.500mm, caçamba de 0,6 m³, sapatas de garra tripla de 500 mm, **equipada com monitoramento via satélite através do KOMTRAX**. Peso operacional de 13.265 kg.

Demais características de máquina padrão, conforme folheto de especificações [\(Clique aqui\)](#).

POSIÇÃO FISCAL: 84.29.52.19

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 470.000,00, (Quatrocentos e setenta mil reais).

QUANTIDADE: Uma (01) unidade.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Através de Finame, Pronamp, CDC ou outras linhas de crédito em que o equipamento esteja enquadrado.

FATURAMENTO:

O faturamento será efetuado pela:

VIANMAQ Equipamentos Ltda.

Rua Alcides Valentino Zanella, nº 1886 – Bairro Rondinha

CEP 83.607-312 Campo Largo – PR.

CNPJ: 01.631.022/0001-12 Inscrição Estadual: 901.24649-13

ALÍQUOTA DE ICMS: 12% (doze por cento) já incluso no preço.

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias, salvo venda previa.

LOCAL DE ENTREGA: Posto pátio da Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.

CAMPO LARGO MATRIZ

Rua Alcides Valentino Zanella, 1886

BR 277, KM 112,5

83607-312 – Campo Largo – PR

+55 (41) 3555 2161
contato@vianmaq.com.br
vianmaq.com.br

**GARANTIA:**

O fabricante, "**KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**", garante contra qualquer defeito de fabricação ou montagem do equipamento ora ofertado pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido em nosso Certificado de Garantia.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Vianmaq Equipamentos Ltda., esta amplamente capacitada para prestar uma excelente assistência técnica aos usuários dos equipamentos "Komatsu". Para tanto possui um completo estoque de peças de reposição, além de uma equipe de mecânicos especializados equipados com ferramental e veículos preparados para prestar atendimento no próprio local de trabalho dos Equipamentos. Existe uma constante preocupação em manter o nosso pessoal, bem como, operadores e mecânicos de nossos clientes bem treinados para prestar, cada vez mais, uma assistência realmente eficiente, através de cursos ministrados na Vianmaq Equipamentos Ltda e/ou na própria Komatsu do Brasil, instalada em Suzano - SP.

VÁLIDADE DESTA PROPOSTA: Pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Preço sujeito a reajustes determinados pelo fabricante até a data do efetivo faturamento do equipamento.
- 2) Os tributos incidentes sobre o valor do equipamento, tais como IPI, ICMS, etc., foram calculados com base na legislação vigente. Eventual alteração de alíquotas até a data do faturamento implicará em recálculo do preço.
- 3) Fabricante:

KOMATSU DO BRASIL LTDA.

Rodovia Índio Tibiriçá, 2000
CEP 08655-000 Suzano - SP
CNPJ: 44.410.199/0001-00
Inscrição Estadual: 671.014.981.114

Atenciosamente

Thierry Fernand Vian
Diretor Comercial

De Acordo: _____

MUNICÍPIO DE IVAI

CAMPO LARGO MATRIZ

Rua Alcides Valentino Zanella, 1886
BR 277, KM 112,5
83607-312 - Campo Largo - PR

+55 (41) 3555 2161
contato@vianmaq.com.br
vianmaq.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

À
MUNICIPIO DE IVAI
CNPJ: 76175918000133
Endereço: RUA RUI BARBOSA, Número: 632, Bairro: CENTRO
IVAI - PR
CEP: 84460000

CURITIBA - PR, 08/03/2021
Número da Proposta: 2021000043

Prezados senhores,

A J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, distribuidor da CASE CE, tem o prazer de submeter à sua apreciação, proposta para fornecimento do equipamento abaixo:

	Unitário + Opcionais R\$	Qtde	Desconto R\$	Total R\$
Item 001				
• NCM: 84295219	575.000,00	1	,00	575.000,00
• FINAME: 3418211				
• Marca :CASE				
• Modelo (0000157): CX130C				
• Combustível: DIESEL				
• Escavadeira hidráulica, nova de fabricação nacional, marca CASE, modelo CX130C, equipada com motor diesel turbo alimentado e intercooler arrefecido a ar, 4 cilindros, Marca ISUZU, Modelo GJ-4JJ1X, arrefecido por líquido refrigerante, sistema de injeção Common Rail; este motor possui certificação de emissões Tier 3, potência SAE J1349 com potência líquida de 95 HP (70,9 kW) @ 2000 rpm; Sistema hidráulico com fluxo máximo de óleo de 2 x 129 l/min. a 2000 rpm, 2 bombas de pistão axial com deslocamento variável e sistema de regulagem; velocidade do giro de 14,1rpm; pressão sobre o solo de 0,32kg/cm2 com braço de 3m, caçamba mínima de 0,65m³, equipada com 2 rolete superiores e 7 roletes inferiores e sapata de 600 mm com garras triplas; peso operacional de 13.000kg.				
Demais características padrão do fabricante.				

Condição de Pagamento	Valor R\$
A VISTA	575.000,00
VALOR TOTAL R\$:	575.000,00

Condições gerais

- **IMPOSTOS - 18%**
ICMS 18%, COM REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO PARA 12% DE ICMS;
- **PRAZO ENTREGA**
EM ATÉ 30 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
- **CONDIÇÕES ENTREGA - CLIENTE**
FRETE CIF - CLIENTE
- **VALIDADE**
60 DIAS

PROPOSTA COMERCIAL

Condições gerais

● ASSISTENCIA TECNICA - MATRIZ

ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ REALIZADA POR NOSSA MATRIZ CURITIBA-PR: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ 95.424.321/0001-20 - ATRAVÉS DE SEUS MECÂNICOS REMOTOS, OS QUAIS ESTÃO ALOCADOS EM CURITIBA, MARINGÁ, LONDRINA E CASCAVEL.

● FABRICANTE

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

● CONDIÇÃO DE FATURAMENTO MATRIZ

... FATURAMENTO

PELA

MATRIZ:

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

ROD. DO CAFÉ, 425

MOSSUNGUÊ

CEP 82.305-100

CURITIBA - PR

CNPJ: 95.424.321/0001-20

I.E.: 101.91.712-60

● GARANTIA

CONFORME MANUAL DO FABRICANTE - 1 ano, independente do número de horas.

● DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Caso o equipamento seja financiado, em tudo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro, correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão no atraso de repasse, devendo tais custos ser calculados com base no CDL + 0,50%

2 – Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo.

3 – Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidades que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc., isentando-se totalmente a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.

4 – A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.

5 – Caso deseje realizar o cancelamento após a assinatura do pedido, INJUSTIFICADAMENTE, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento à VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo desistente. Não havendo o pagamento neste prazo, possam incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo INPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento de medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorárias advocatícios.

5.1 – Aplicam-se as penalidades previstas na cláusula 5, também, para os pedidos de equipamentos adquiridos para fins específicos, de difícil comercialização, em caso de cancelamento do pedido.

6 – Caso haja diferença de ICMS, a mesma ocorrerá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estrado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.

7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que signatários no presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

8 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

9 - As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

PROPOSTA COMERCIAL

Permanecemos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

VAGNER LUIZ RIBEIRO DA SILVA
GERENTE DE VENDAS



BRUNO SCHMIDLIN
CONSULTOR DE VENDAS

De acordo ____/____/____
Estou ciente das informações.



shotage 580 e 581.
agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
- MOTOR A INDICAR; - 4 CILINDROS; OK - 90 HP MÍNIMO; - MÍNIMO DE VAZÃO DA BOMBA 250l/MIN; 230 - LARGURA MÍNIMA DAS SAPATAS 600MM; 500 MM - ROLETES INFERIORES 7; OK - ROLETES SUPERIOR 1; OK - ESTEIRA COM NO MÍNIMO 43 44 SAPATAS DE CADA LADO; - - COMPRIMENTO MÍNIMO DA LANÇA 4,60M; OK - COMPRIMENTO MÍNIMO DO BRAÇO 2,50m; OK - CAPACIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 0,60³; OK - PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12,900 KG; OK	01	R\$ 420.000,00 238-7-7, COD 204. 042526.	R\$ 420.000,00

Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

* Prazo de entrega ? 90 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para a **Aquisição de uma escavadeira hidráulica**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 470.000,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 07 de Junho de 2021.

Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 02/06/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página:1

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
001 DMSÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	50.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
20.606.2001.1013 Apoio ao Produtor Rural	50.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
00560 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
Total Geral	50.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00

Crerérlos de seleção:

Data do cálculo: 02/06/2021

Contas de despesa: 560



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 02/06/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
20.606.2001.1013 Apoio ao Produtor Rural					0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
00561	E	00829	1018/12/99/00/00	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Total Geral					0,00	250.000,00	0,00	250.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/06/2021

Contas de despesa: 561



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADOR MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Aquisição de uma escavadeira hidráulica**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 470.000,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 02 DE JUNHO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 204/2021

Equiplano

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	01/06/2021	1
204	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO	
Órgão		Prazo	
Nome			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 Dias	
Entrega			
Local			
GARAGEM DA PREFEITURA			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Justificativa:

A ESCAVADEIRA SERÁ USADA NA MELHORIA DAS ESTRADAS VACINAIS ATRAVÉS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, FACILITAR O ESCOAMENTO DA SAFRA. A MÉDIO E LONGO PRAZO DESENVOLVER ATIVIDADES DE AGRICULTURA, COM A CRIAÇÃO DE AÇUDES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES, PROPORCIONANDO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ALTERNATIVAS.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 ESCAVADERA HIDRÁULICA		UN	1,00	470.000,00	470.000,00
Código	Nome				
041526	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:				
	-MOTOR A INDICAR;				
	-4 CILINDROS;				
	-90 HP MÍNIMO;				
	-MÍNIMO DE VAZÃO DA BOMBA 230L/MIN;				
	-LARGURA MÍNIMA DAS SAPATAS 500MM;				
	-ROLETES INFERIORES 7;				
	-ROLETES SUPERIOR 1;				
	-ESTEIRA COM NO MÍNIMO 43 SAPATAS DE CADA LADO;				
	-COMPRIMENTO MÍNIMO DA LANÇA 4,60M;				
	-COMPRIMENTO MÍNIMO DO BRAÇO 2,50M;				
	-CAPACIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 0,60³;				
	-PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12,900 KG;				
				TOTAL	470.000,00
				TOTAL GERAL	470.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 204/2021

Equipamento

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
204	Aquisição de Material	01/06/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	388/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega		Prazo	
Local			
GARAGEM DA PREFEITURA		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Justificativa:

A ESCAVADEIRA SERÁ USADA NA MELHORIA DAS ESTRADAS VACINAIS ATRAVÉS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, FACILITAR O ESCOAMENTO DA SAFRA. A MÉDIO E LONGO PRAZO DESENVOLVER ATIVIDADES DE AGRICULTURA, COM A CRIAÇÃO DE AÇUDES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES, PROPORCIONANDO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ALTERNATIVAS.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	ESCAVADORA HIDRÁULICA	UN	1,00	470.000,00	470.000,00
041526	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:				
	-MOTOR A INDICAR;				
	-4 CILINDROS;				
	-90 HP MÍNIMO;				
	-MÍNIMO DE VAZÃO DA BOMBA 230l/MIN;				
	-LARGURA MÍNIMA DAS SAPATAS 500MM;				
	-ROLETES INFERIORES 7;				
	-ROLETES SUPERIOR 1;				
	-ESTEIRA COM NO MÍNIMO 43 SAPATAS DE CADA LADO;				
	-COMPRIMENTO MÍNIMO DA LANÇA 4,60M;				
	-COMPRIMENTO MÍNIMO DO BRAÇO 2,50M;				
	-CAPACIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 0,60³;				
	-PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12,900 KG;				
				TOTAL	470.000,00
				TOTAL GERAL	470.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a **Aquisição de uma escavadeira hidráulica**.

Ivaí-Pr, 02 de junho de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Leis Federais 8.666/93 e Decreto nº 10.024/19)

OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica.

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

05001206062001101344905200000 0560

05001206062001101344905200000 0561

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYYY de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de uma escavadeira hidráulica**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0.ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.1.2 Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de uma escavadeira hidráulica**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
- MOTOR A INDICAR; - 4 CILINDROS; - 90 HP MÍNIMO; - MÍNIMO DE VAZÃO DA BOMBA 230l/MIN; - LARGURA MÍNIMA DAS SAPATAS 500MM; - ROLETES INFERIORES 7; - ROLETES SUPERIOR 1; - ESTEIRA COM NO MÍNIMO 43 SAPATAS DE CADA LADO; - COMPRIMENTO MÍNIMO DA LANÇA 4,60M; - COMPRIMENTO MÍNIMO DO BRAÇO 2,50M; - CAPACIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 0,60³; - PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12,900 KG;	01	R\$ 470.000,00	R\$ 470.000,00

Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.8 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.9 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.10 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.11 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.13 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.15 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.16 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.21 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.22 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.23 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

- 5.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

- 8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Ter sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Ter sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

13.2 Após a homologação do resultado e assinado o termo contratual será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 90 (noventa) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e as especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

produto (s) constantes do **ANEXO 05** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

05001206062001101344905200000 0560

05001206062001101344905200000 0561

DISPOSIÇÕES FINAIS

14.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4 É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 14.5** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 14.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.7** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- 14.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 14.9** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 14.10** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- 14.12** O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- 14.13** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 14.14** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 14.14.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 14.15** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 14.16** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.17 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou

integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 01

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO

O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de uma escavadeira hidráulica**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.



Município de Ivaí
Solicitação 204/2021

Equipamento		Página: 1			
Solicitação					
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens		
204	Aquisição de Material	01/06/2021	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
2100-8	DIORGENES JARSKI	388/2021			
Local					
Código	Nome				
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Órgão		Pagamento			
Nome	Forma				
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A PRAZO			
Entrega		Prazo			
Local					
CARAGEM DA PREFEITURA		15 Dias			
Descrição:					
AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA					
Justificativa:					
A ESCAVADEIRA SERÁ USADA NA MELHORIA DAS ESTRADAS VACINAIS ATRAVÉS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, FACILITAR O ESCOAMENTO DA SAFRA. A MÉDIO E LONGO PRAZO DESENVOLVER ATIVIDADES DE AGRICULTURA, COM A CRIAÇÃO DE AQUÊDES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES, PROPORCIONANDO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ALTERNATIVAS.					
001 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041526	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:	UN	1,00	470.000,00	470.000,00
	-MOTOR A INDICAR;				
	-4 CILINDROS;				
	-90 HP MÍNIMO;				
	-MÍNIMO DE VAZÃO DA BOMBA 230L/MIN;				
	-LARGURA MÍNIMA DAS SAPATAS 500MM;				
	-ROLETES INFERIORES 7;				
	-ROLETES SUPERIOR 1;				
	-ESTEIRA COM NO MÍNIMO 43 SAPATAS DE CADA LADO;				
	-COMPRIMENTO MÍNIMO DA LANÇA 4,60M;				
	-COMPRIMENTO MÍNIMO DO BRAÇO 2,50M;				
	-CAPACIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 0,80°;				
	-PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12,800 KG;				
TOTAL					470.000,00
TOTAL GERAL					470.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os itens de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação;
- O veículo cotado nas propostas de preços deve ter suas características originais mantidas;
- Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

- A entrega do equipamento deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Ivaí, localizada na Rua Rui Barbosa, 632 CEP 84.460-000, sem ônus de frete em até 90 (noventa) dias.
- A entrega deverá ser efetuada de forma técnica, devendo a empresa oferecer treinamento e todas as informações necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos, com a indicação do local de assistência técnica.
- A aceitação dos equipamentos vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.
- Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- Itens de série deverão ser originais de fábrica, não sendo permitidas adaptações, que visem adequar os equipamentos às condições solicitadas.
- A empresa vencedora será obrigada a ofertar curso gratuito ao operador, sobre todo o funcionamento da máquina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. GARANTIA DO VEÍCULO

- Garantia mínima de fábrica 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. A assistência será prestada pela contratada, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada a um raio máximo de 210 km do município de Ivaí;

- As empresas participantes do processo licitatório deverão estipular e ratificar o prazo da garantia mínima a partir da data da emissão da Nota Fiscal e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para determinadas peças ou componentes do mesmo, com a abrangência para assistência técnica gratuita, quando em garantia, reposição de peças defeituosas, danificadas e/ou desgastadas, decorrentes de problemas não operacionais.

- A Assistência Técnica será prestada diretamente pela CONTRATADA, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada a um raio máximo de 210 km do município de Ivaí e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas.

- Compreende-se a manutenção PREVENTIVA, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a recompor os veículos e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes nos veículos, a ser realizada conforme tabelas de serviços, valores e periodicidades constantes na proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento licitatório que originou este contrato;

- Entende-se por manutenção CORRETIVA, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a remover os vícios apresentados pelos veículos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias, a ser realizada sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

- A Assistência Técnica utilizará apenas peças e componentes originais;

- Ao acionar os serviços de Assistência Técnica deverá a CONTRATADA apresentar relatório de diagnóstico, no prazo máximo de 48 horas, referente ao(s) defeito(s) encontrado(s), bem como indicar os prazos necessários para a conclusão do(s) serviço(s) e da liberação do veículo.

- Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com socorro mecânico, reboque e eventual deslocamento de técnicos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA, de acordo com o manual de garantia;

7. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo, em até 30 dias após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- O produto cotado deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

- Fica obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

- O recebimento dos itens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) por comissão designada nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93", visando o controle do fornecimento.

9. DESCRIÇÃO DA SUA UTILIZAÇÃO

- A escavadeira hidráulica será utilizada a curto prazo para melhorar a qualidade das estradas vicinais através da manutenção de vias, facilitar o escoamento da safra, fornecendo a população acesso a serviços públicos como saúde e educação. No médio e longo prazo para desenvolver atividades de aquicultura, como a implantação de açudes para criação de peixes, proporcionando aos pequenos produtores rurais alternativas para complementar a renda familiar em prol do seu sustento. Fortalecimento da agricultura familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- d) Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- e) Procuração Representante Legal (quando houver) autenticada;

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) www.tst.gov.br.

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) **Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo. **-Poderá ser solicitado a apresentação de cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b) **Apresentar Catálogo** do equipamento ofertado para confrontar as informações do equipamento ofertado com o site do fabricante (em língua portuguesa).

b) **O proponente deverá comprovar, com documento expedido pelo fabricante estabelecido no Brasil**, em vigor, em forma original ou cópia autenticada, **ser revendedor autorizado**. O documento comprobatório deverá estar datado com prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da realização do certame.

c) **A proponente deverá comprovar com documento em forma original ou cópia autenticada, qual a empresa prestadora da assistência técnica.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº /2021, Pregão /2021- modalidade Eletrônico nº /2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação /2021, Pregão /2021- Modalidade Eletrônico /2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/PR.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão /2021- Eletrônico nº /2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a entrega do presente objeto será de até 90 dias e de vigência do objeto da presente licitação será de até 365 dias a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR,

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLAÚSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato são designados pela Portaria ____/2021.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA– CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva **Aquisição de uma escavadeira hidráulica; com o preço máximo estipulado em R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil)**. Encaminhada à esta assessoria; esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 02 de junho de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2022, o qual tem por objeto **Aquisição de uma escavadeira hidráulica; com o preço máximo estipulado em R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 02 de junho de 2021.

UNIDOS PARA O PROGRESSO

IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@pm.ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


ADIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33.

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

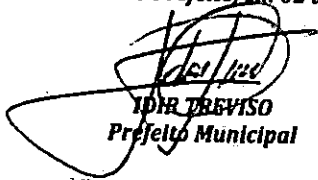
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR DE VISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora **Silmara Machado de Jesus**, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor **Anderson Jose dos Santos Lara**, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento Administrativo**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora **Celia Regina Winkert da Silva**, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Tesouraria**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Julliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoll
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Julliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoll
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPÚBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
0600112611201202633903900000 1040
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 17/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
05001206062001201433903000000 0590
06001123611201202633903000000 1000
08001103011001204233903000000 1890
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2610
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 22/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3241-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Celia Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Julliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nilcoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wlcto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: pal.municipal@pr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Dlorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Julliane M. Ryaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


JOÃO TREVISÓ
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

*AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021**REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.**Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.**Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.**Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí - Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**Ivaí, 02 de fevereiro de 2021.***WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:28407454

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021**

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivaí/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal
Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ
Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHN

Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK

Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI

Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN

Equipe de Essenciais: MARCIA SCHAIADE DE LIMA

Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI

Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK

Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO

Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:6FC19CBD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivaí PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivaí dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:34CDE36A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.**

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika

Cristiane Kovalczuk

José Eraldo Graniska

Juliane Ruaro Kuhn

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Reginaldo Koryelo

Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira

Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk

André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA Nº 034/2021**

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wlcto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA Nº 035/2021**

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schallane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021** **LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** **006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cotidiano@jornaldamanha.com.br

Há quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinropas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o índice de Passagem por Quilômetro (PK), que já apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despendeu conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luisão

Ponta Grossa não existe sem o transporte coletivo. O executivo defende com a Associação Municipal de Transportes (AMT) que há que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não estou dizendo que a cidade tem que começar a pagar o ônibus para a Vênice, pelo contrário, ele precisa ter o que, Vênice não faz. Mas se Ponta Grossa não tem uma forma de subsídio, vamos ter cada vez mais ônibus e menos ônibus circulando, tornando o transporte muito caro", relembra Luisão. O PK da cidade é muito baixo porque a tarifa é baixa.

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Lácio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entender o que acontece de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luizão.

A iniciativa de Araucária deu tão certo que a expectativa é de implementar a tarifa zero. De acordo com o jornalista Lácio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente. "O que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (2). Com isso, a cidade chegou a 18.804 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados salta 1,8 mil em 21 horas, para 11.033 para 12.833.

O perfil das vítimas do coronavírus não é de dois homens e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 13 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 33 em enfermaria e 40 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.710 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 6 leitos de enfermagem, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (2) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.125 casos confirmados e 10.061 mortos.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021
Lançamento nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021
Lançamento nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021
Lançamento nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021
Lançamento nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021
Lançamento nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021
Lançamento nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Preço estimado: R\$ 1.300,00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, marca e modelo a ser definido pelo Poder Público, com especificações técnicas e valores a serem estabelecidos em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, sob o nº 002/2021, datado de 12/12/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO N° 118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 092/2021
(Leis Federais 8.666/93 e Decreto n° 10.024/19)

OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica.

Sessão de julgamento: 17/06/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

05001206062001101344905200000 0560

05001206062001101344905200000 0561

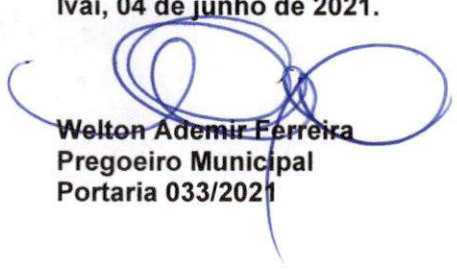
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de junho de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **17 de junho de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de uma escavadeira hidráulica**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 07/06/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/06/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 17/06/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bilcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.1.2 Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04-DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

- 1. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de uma escavadeira hidráulica**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
- MOTOR A INDICAR; - 4 CILINDROS; - 90 HP MÍNIMO; - MÍNIMO DE VAZÃO DA BOMBA 230l/MIN; - LARGURA MÍNIMA DAS SAPATAS 500MM; - ROLETES INFERIORES 7; - ROLETES SUPERIOR 1; - ESTEIRA COM NO MÍNIMO 43 SAPATAS DE CADA LADO; - COMPRIMENTO MÍNIMO DA LANÇA 4,60M; - COMPRIMENTO MÍNIMO DO BRAÇO 2,50M; - CAPACIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 0,60³; - PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12,900 KG;	01	R\$ 470.000,00	R\$ 470.000,00

Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.8 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.9 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.10 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.11 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.13 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.15 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.16** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.17** Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.18** Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.21** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.22** Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.
- Obs.** Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.
- 5.23** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:
- Prefeitura Municipal de Ivaí**
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222
- 5.24** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.25** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.26** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

- 5.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

e) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

- 8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

13.2 Após a homologação do resultado e assinado o termo contratual será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 90 (noventa) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e as especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

produto (s) constantes do **ANEXO 05** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

05001206062001101344905200000 0560

05001206062001101344905200000 0561

DISPOSIÇÕES FINAIS

14.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4 É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 14.5** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 14.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.7** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- 14.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 14.9** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 14.10** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- 14.12** O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- 14.13** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 14.14** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 14.14.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 14.15** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 14.16** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.17 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou

integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 04 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO

O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de uma escavadeira hidráulica**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.



Município de Ivaí
Solicitação 204/2021

Solicitação		Tipo		Então em	Quantidade de Itens
Número		204		01/06/2021	1
Solicitante		Aquisição de Material		Processo Gerado	
Código	Nome	Número			
2100-8	DIORGENES JARSKI	388/2021			
Local		Nome			
Código	3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Órgão		Nome		Pagamento	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Forma	
Entrega				A PRAZO	
Local		Prazo			
GARAGEM DA PREFEITURA		15 Dias			
Descrição:					
AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA					
Justificativa:					
A ESCAVADEIRA SERÁ USADA NA MELHORIA DAS ESTRADAS VACINAIS ATRAVÉS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, FACILITAR O ESCOAMENTO DA SAFRA, A MÉDIO E LONGO PRAZO DESENVOLVER ATIVIDADES DE AGRICULTURA, COM A CRIAÇÃO DE AQUEDOS PARA CRIAÇÃO DE PEIXES, PROPORCIONANDO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ALTERNATIVAS.					
Código Nome					
041528	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	-MOTOR A INDICAR;	UN	1,00	470.000,00	470.000,00
	-4 CILINDROS;				
	-90 HP MÍNIMO;				
	-MÍNIMO DE VAZÃO DA BOMBA 230l/MIN;				
	-LARGURA MÍNIMA DAS SAPATAS 500MM;				
	-ROLETES INFERIORES 7;				
	-ROLETES SUPERIOR 1;				
	-ESTEIRA COM NO MÍNIMO 43 SAPATAS DE CADA LADO;				
	-COMPRIMENTO MÍNIMO DA LANÇA 4,50M;				
	-COMPRIMENTO MÍNIMO DO BRAÇO 2,50M;				
	-CAPACIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 0,60°;				
	-PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.900 KG;				
TOTAL					470.000,00
TOTAL GERAL					470.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os itens de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação;
- O veículo cotado nas propostas de preços deve ter suas características originais mantidas;
- Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

- A entrega do equipamento deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Ivaí, localizada na Rua Rui Barbosa, 632 CEP 84.460-000, sem ônus de frete em até 90 (noventa) dias.
- A entrega deverá ser efetuada de forma técnica, devendo a empresa oferecer treinamento e todas as informações necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos, com a indicação do local de assistência técnica.
- A aceitação dos equipamentos vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.
- Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- Itens de série deverão ser originais de fábrica, não sendo permitidas adaptações, que visem adequar os equipamentos às condições solicitadas.
- A empresa vencedora será obrigada a ofertar curso gratuito ao operador, sobre todo o funcionamento da máquina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. GARANTIA DO VEÍCULO

- Garantia mínima de fábrica 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. A assistência será prestada pela contratada, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada a um raio máximo de 210 km do município de Ivaí;

- As empresas participantes do processo licitatório deverão estipular e ratificar o prazo da garantia mínima a partir da data da emissão da Nota Fiscal e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para determinadas peças ou componentes do mesmo, com a abrangência para assistência técnica gratuita, quando em garantia, reposição de peças defeituosas, danificadas e/ou desgastadas, decorrentes de problemas não operacionais.

-A Assistência Técnica será prestada diretamente pela CONTRATADA, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada a um raio máximo de 210 km do município de Ivaí e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas.

- Compreende-se a manutenção PREVENTIVA, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a recompor os veículos e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes nos veículos, a ser realizada conforme tabelas de serviços, valores e periodicidades constantes na proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento licitatório que originou este contrato;

- Entende-se por manutenção CORRETIVA, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a remover os vícios apresentados pelos veículos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias, a ser realizada sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

- A Assistência Técnica utilizará apenas peças e componentes originais;

- Ao acionar os serviços de Assistência Técnica deverá CONTRATADA apresentar relatório de diagnóstico, no prazo máximo de 48 horas, referente ao(s) defeito(s) encontrado(s), bem como indicar os prazos necessários para a conclusão do(s) serviço(s) e da liberação do veículo.

- Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com socorro mecânico, reboque e eventual deslocamento de técnicos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA, de acordo com o manual de garantia;

7. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo, em até 30 dias após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- O produto cotado deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

-Fica obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

-O recebimento dos itens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) por comissão designada nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93", visando o controle do fornecimento.

9. DESCRIÇÃO DA SUA UTILIZAÇÃO

- A escavadeira hidráulica será utilizada a curto prazo para melhorar a qualidade das estradas vicinais através da manutenção de vias, facilitar o escoamento da safra, fornecendo a população acesso a serviços públicos como saúde e educação. No médio e longo prazo para desenvolver atividades de aquicultura, como a implantação de açudes para criação de peixes, proporcionando aos pequenos produtores rurais alternativas para complementar a renda familiar em prol do seu sustento. Fortalecimento da agricultura familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- d) Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- e) Procuração Representante Legal (quando houver) autenticada;

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
 - h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**
 - i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) www.tst.gov.br.

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) **Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo. **-Poderá ser solicitado a apresentação de cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b) **Apresentar Catálogo** do equipamento ofertado para confrontar as informações do equipamento ofertado com o site do fabricante (em língua portuguesa).

b) **O proponente deverá comprovar, com documento expedido pelo fabricante estabelecido no Brasil**, em vigor, em forma original ou cópia autenticada, **ser revendedor autorizado**. O documento comprobatório deverá estar datado com prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da realização do certame.

c) **A proponente deverá comprovar com documento em forma original ou cópia autenticada, qual a empresa prestadora da assistência técnica.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº /2021, Pregão /2021- modalidade Eletrônico nº /2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação /2021, Pregão /2021- Modalidade Eletrônico /2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão /2021- Eletrônico nº /2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

1 - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a entrega do presente objeto será de até 90 dias e de vigência do objeto da presente licitação será de até 365 dias a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H) - Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I) - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J) - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L) - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M) - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLAÚSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato são designados pela Portaria ____/2021.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA– CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte; Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8A0CD906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACUÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 42/2021

EXTRATO DE CONTRATO 42/2021

Origem: Dispensa de Licitação 15/2021
Contrata: PILOTO DIESEL LTDA, CNPJ 07.961.199/0001-63,
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Máquina Pesada, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo período de 30 (trinta) dias.
Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Dotação Orçamentaria

392	3390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
399	3390400000	Material de Consumo

Data 04/06/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:6D906BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 092/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.
Dotação Orçamentária:
050012060620011013449052000000 560
050012060620011013449052000000 561
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/06/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 17/06/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:80F410BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 093/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) fogões industriais para as escolas Municipais.
Dotação Orçamentária:
060011236512022030449052000000 1290
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/06/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/06/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9CF93BA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 120/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
024/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 120/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 024/2021
(Leis Federais nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra de lombadas e tapa buracos.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 21/06/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento: 22/06/2021 às 13:30hrs
Dotação Orçamentária:
100011545115011060449051000000 2870
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de junho de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1590CB65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 121/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
025/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 121/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2021
(Leis Federais nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde, UBS central e ESF.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 22/06/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento: 23/06/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
08001103011001404033903000000 1720
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de junho de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

CLASSIFICADOS

COMERCIAL

VENDE-SE LOJA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS

TOP ELETRÔNICA componentes eletrônicos em geral, cabos, antenas e conectores, 18 anos no ramo, ótima clientela, Rua Bonifácio Vieira, 96 - Centro. Contato (42) 3028-6726 ou 9 9942 7667.

RESIDÊNCIAS

VENDO RESIDÊNCIA EM ALVENARIA 100M² EXCELENTE LOCALIZAÇÃO

Residência em alvenaria com 100m², excelente localização, na Rua Dr. Alves Maciel 465, Vila Pinheiro (OFICINAS) rua pavimentada e via de ônibus VCG sendo distribuída: 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, BWC social, área de serviço com BWC social, churrasqueira, canil, garagem para 02 carros cobertos e 02 decobertos, quintal com bastante árvores frutíferas, terreno aproximadamente com 462m². Excelente localização: Próximo a todo comércio local. Interessados (42) 9 9980 7278 Juliana ou Dinarte

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACOUGUEIRO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

JUQUEIRO DESSOADOR

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

AGENTE DE COMÉRCIO EXTERIOR

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

AJUDANTE DE OBRAS

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

AJUDANTE DE REPARADOR (TELECOMUNICAÇÕES)

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

ANALISTA DE MARKETING

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

AUXILIAR DE MARCENEIRO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

BORDADEIRA

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

CABELEIREIRO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

CADEIREIRO MONTADOR

A Agência esta aberta das 08h às 16h e possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

CARRETEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

CONFEITEIRO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

CONSULTOR DE VENDAS

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

CONTADOR

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

CONTROLADOR DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

CORRETORE DE IMÓVEIS

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

COZINHEIRO GERAL

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

ELETRICISTA

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

ENFERMEIRO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

FERRAMENTEIRO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

FISIOTERAPEUTA GERAL

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

FORNEIRO (PIZZARIA)

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

INSPECTOR DE QUALIDADE

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

INSTALADOR DE ALARME

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

LAVADOR DE VEÍCULOS

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

MANICURE

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

MARCENEIRO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

MECÂNICO MONTADOR

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

MONTADOR MECÂNICO (MÁQUINAS INDUSTRIAIS)

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

MOTORISTA CARRETEIRO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

OPERADOR DE CAIXA

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

OPERADOR DE CALDEIRA

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

OPERADOR DE CENTRO DE USINAGEM COM COMANDO NUMÉRICO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

OPERADOR DE EMPILHADERA

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

OPERADOR DE MÁQUINA DE DOBRAR CHAPAS

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

OPERADOR DE TRATOR FLORESTAL

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

OPERADOR ESPECIALIZADO DE EXTRUSORA

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

PADEIRO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

PIZZAIOLA

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

PROMOTOR DE VENDAS

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

RESGATISTA SOCORRISTA

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

RETIFICADOR, EM GERAL

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

SOLDADOR

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

SUPERVISOR DE VENDAS COMERCIAL

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

TORNEIRO MECÂNICO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

TRATORISTA OPERADOR DE ROCADEIRA

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

VENDEDOR DE CONSÓRCIO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

VENDEDOR INTERNO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

VENDEDOR PORTA A PORTA

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354, Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2021

(Lei Federal nº 8.890/94 e Decreto 10.24/19)

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 17/06/2021 - 09:00h

Objeto: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica

Detalhamento: 00001200003301101344605200000 860

000120000330110134460520000 861

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 17/06/2021 - 09:00h

Data de início da fase de LANCES: 17/06/2021 - a partir das 09:30h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Diário Oficial de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Avul: 04 de junho de 2021.

Valter Adenir Ferreira - Pregador Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2021

(Lei Federal nº 8.890/94 e Decreto 10.24/19)

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 16/06/2021 - 09:00h

Objeto: Aquisição de 02 (dois) fogões industriais para as escolas Municipais

Detalhamento: 00001200003301101344605200000 1030

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 16/06/2021 - 09:00h

Data de início da fase de LANCES: 16/06/2021 - a partir das 09:30h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Diário Oficial de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Avul: 04 de junho de 2021.

Valter Adenir Ferreira - Pregador Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 120/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

(Lei Federal nº 8.890/94)

Objeto: Obra de tombadas e tapa buracos

Recebimento e protocolo dos envelopes: 21/06/2021 até as 17h00min

Sessão de julgamento: 22/06/2021 às 13h30min

Detalhamento: 00001200003301101344605200000 2670

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Diário Oficial de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Avul: 04 de junho de 2021

Valter Adenir Ferreira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 121/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021

(Lei Federal nº 8.890/94)

Objeto: Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde, UBS central e ESF

Recebimento e protocolo dos envelopes: 22/06/2021 até as 17h00min

Sessão de julgamento: 23/06/2021 às 09:00min

Detalhamento: 00001200003301101344605200000 1720

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Diário Oficial de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Avul: 04 de junho de 2021

Valter Adenir Ferreira



SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PONTA GROSSA

TERRENOS

VENDA

VENDO TERRENO
R. Amapá, 406, Londrina-PR. Próx. centro (área central), 460m². Último preço R\$ 285.000,00. Tratar c/ Josué Souto (43) 99968-2346

PANORAMA VENDE
JARDIM TENERIFE 362,34 M². PRÓX. UFFPR, R\$ 120.000. TEL (43) 3322-6972 OU 99931-9717

575m² - Jd. Petrópolis
Av. Carlos Gomes, sem benfeitorias, R\$ 520.000,00. Tratar c/ Claudio (43) 3304-1353 e 99997-1353 cred 2689

Procure por eventuais outros filhos (as) de **ANTONIO CLAUDIO GOMES**, nascido em 08/07/1968 e falecido em 24/07/2019 em Londrina-PR, a qual era filho de **SEBASTIÃO SOUZA GOMES** e **IDA DE MORAES GOMES**, a fim de participarem do inventário-partilha de bens.
Falar c/ Vitor (43) 98403-8602 ou Maria (43) 98432-6583.

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: contratação de empresa especializada, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, caso necessário, para equipamento de Raios-X de inspeção de bagagem - Marca NUITECH CX6040B1, instalado no Aeroporto Luiz Dulcinete Filho Toledo-PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, SOFREU ALTERAÇÕES no edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas, bem como o início da sessão de disputa, portanto: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h00min do dia 23 DE JUNHO DE 2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 23 DE JUNHO DE 2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h15min do dia 23 DE JUNHO DE 2021. Município de Toledo-PR, em 04 de junho de 2021. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO.

O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link: Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (43) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
Avenida Brasil, 256 - Centro - Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
OBJETO: Aquisição de diversos Materiais de Construção, para manutenção predial em todos os setores do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.
VALOR MÁXIMO: R\$ 637.600,44 (seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos reais e quarenta e quatro centavos), conforme Anexo I deste Edital.
CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 16 de Junho de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 11 minutos do dia 16 de Junho de 2021.
LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Pêdio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.
Site: www.ranchoaalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoaalegre.pr.gov.br
MÁQUINAS: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Data: 02/06/2021.
Assinaturas: Fernando Carlos Coimbra - Prefeito
Pregão Presencial Nº 020/2021
Processo Administrativo Nº 062/2021

Considerando que a Resolução CRM-PR nº 41/1992 e o Processo Consulta CFM nº 3.120/94, que dentre outras, estabelecem, que "o arquivo de médico falecido pode ser incinerado". Considerando-se a decisão do TJ-PR - AC: 7356894 PR 0735689-4, Relator: Albino Jacomet Guerios, DJ: 576, que afirma "..." não se pode obrigar os herdeiros do médico falecido ou os responsáveis pela Instituição a manterem os arquivos dos pacientes, sob pena, inclusive, de ser violado o direito/dever de sigilo quanto às informações ali existentes; A família vem a público informar o encerramento das atividades profissionais do médico Axel Werner Hulsmeier, CRM 3004, por motivo de falecimento. Aos ex-pacientes interessados serão disponibilizadas duas oportunidades de devolução dos respectivos prontuários: nos dias 02 e 16 de junho do presente ano, no horário das 14hs às 16hs na Avenida Ayrton Senna da Silva, 900, térreo, na cidade de Londrina - PR. O artigo 1º da Resolução CRM-PR nº 41/1992, estabeleça que "esses documentos médicos somente serão entregues ao cliente ou responsável legalmente habilitado, mediante identificação contra recibo". Os prontuários serão disponibilizados em meio digital ou cópia física (quando existente), portanto, caberá ao interessado fornecer "pendrive" para a cópia digital. Não serão enviados arquivos por e-mail, "whatsapp", "telegram", etc. Ainda obedecendo ao disposto no artigo 1º da Resolução CRM-PR nº 41/1992, a destruição dos documentos ocorrerá após o prazo de 30 (trinta) dias da última publicação.

1000m²-Claudio Vende
Próx. Catuaí e Centro de Eventos, entrada R\$ 30.000 mais 70x R\$ 1.500. (43) 3304-1353 e 99997-1353 cred 2689.

SÍTIOS & FAZENDAS

VENDA

SÍTIO VENDE-SE
12 alqueires com mangueira, barracão, poço de água, energia elétrica. 14 km de Mandaguari. 1.200.000,00 Fone. (43) 9.967.69608

VENDO FAZENDAS:
TEMOS FAZENDAS P/ SOJA, CANA, PECUÁRIA, RE-FLORESTAMENTO DE GRANDE E PEQUENO PORTE PARA TODOS OS TIPOS DE INVESTIMENTOS. (43) 3304-7139. (43) 99624-8324 / (43) 99164-5604 whats. (43) 99949-7881, cred 18154 desde 1999 venda e compra de fazendas - Rubens Corretor de Londrina. E-mail: rubens.adriano@yahoo.com.br

1000m²- ZONA NORTE
Rec. Campos da Primavera, água, luz, entr. R\$ 28.000 e saldo 52 pçts de R\$ 1.000. 3304-1353 e 99997-1353 cred 2689

20.000m² - IBIPORÃ
a 3km do centro, R\$ 300.000 à vista. Claudio (43) 3304-1353/ 99997-1353 cred 2689.

Vende-se 03 alqueires
em Londrina, Distrito Espírito Santo, Estrada da Cegonha. Falar diretamente com o proprietário tel (11) 99910-0356.

IMÓVEIS

ALUGUEL

APARTAMENTOS
ALUGUEL

ALUGA-SE / VENDE-SE
Apartamento - Cond. João Américo de Godoy, apto. 3 qtos, dep. emp., sala, coz., ar. serv. sem garagem. Tel (43) 99994-7057

ALUGA-SE CASA
Mobiliada, sozinha no qu. intal. 1 qto, sala, coz., wc, gar. Aeroporto. R\$ 890,00. Tel 99991-6868

ALUGA-SE CASA
Mobiliada, sozinha no qu. intal. 1 qto, sala, coz., wc, gar. Aeroporto. R\$ 890,00. Tel 99991-6868

ALUGA-SE CASA
Mobiliada, sozinha no qu. intal. 1 qto, sala, coz., wc, gar. Aeroporto. R\$ 890,00. Tel 99991-6868

ALUGA-SE CASA
Mobiliada, sozinha no qu. intal. 1 qto, sala, coz., wc, gar. Aeroporto. R\$ 890,00. Tel 99991-6868

ALUGA-SE CASA
Mobiliada, sozinha no qu. intal. 1 qto, sala, coz., wc, gar. Aeroporto. R\$ 890,00. Tel 99991-6868

ALUGA-SE CASA
Mobiliada, sozinha no qu. intal. 1 qto, sala, coz., wc, gar. Aeroporto. R\$ 890,00. Tel 99991-6868

ALUGA-SE CASA
Mobiliada, sozinha no qu. intal. 1 qto, sala, coz., wc, gar. Aeroporto. R\$ 890,00. Tel 99991-6868

ALUGA-SE CASA
Mobiliada, sozinha no qu. intal. 1 qto, sala, coz., wc, gar. Aeroporto. R\$ 890,00. Tel 99991-6868

ALUGA-SE CASA
Mobiliada, sozinha no qu. intal. 1 qto, sala, coz., wc, gar. Aeroporto. R\$ 890,00. Tel 99991-6868

ALUGA-SE CASA
Mobiliada, sozinha no qu. intal. 1 qto, sala, coz., wc, gar. Aeroporto. R\$ 890,00. Tel 99991-6868

ALUGA-SE CASA
Mobiliada, sozinha no qu. intal. 1 qto, sala, coz., wc, gar. Aeroporto. R\$ 890,00. Tel 99991-6868

ALUGA-SE CASA
Mobiliada, sozinha no qu. intal. 1 qto, sala, coz., wc, gar. Aeroporto. R\$ 890,00. Tel 99991-6868

ALUGA-SE CASA
Mobiliada, sozinha no qu. intal. 1 qto, sala, coz., wc, gar. Aeroporto. R\$ 890,00. Tel 99991-6868

ALUGA-SE CASA
Mobiliada, sozinha no qu. intal. 1 qto, sala, coz., wc, gar. Aeroporto. R\$ 890,00. Tel 99991-6868

ALUGA-SE CASA
Mobiliada, sozinha no qu. intal. 1 qto, sala, coz., wc, gar. Aeroporto. R\$ 890,00. Tel 99991-6868

APTO 1 DORMITÓRIO
Rua Mato Grosso, 77, valor - R\$ 550,00. Tel. (43) 99991-2547

QUITINETE ALUGA-SE
R. Goiás, 1928, esquina JK, sul, sala, área serv. e gar. tel (43) 99139-5005

PANORAMA ALUGA
* EDIF. CANOPUS - 3 QUARTOS, COMPL. ARM. ANDAR ALTO, 2 GAR. TEL (43) 3322-6972/ 99931-9717

CASAS

ALUGUEL

ALUGA-SE CASA
Mobiliada, sozinha no qu. intal. 1 qto, sala, coz., wc, gar. Aeroporto. R\$ 890,00. Tel 99991-6868

LOJAS

ALUGUEL

LOJA CENTRAL
R. Maranhão, 344, loja 6, R\$ 395,00. Tel (43) 98812-1648.

LOJA CENTRAL
R. Goiás, 408, c/ 50m² c/ mezanino, R\$ 750,00. (43) 98812-1648.

LOJA ALUGA-SE
R. Guarani, 509, Vila Cassini, R\$ 420,00. Tel (43) 98812-1648

LOJA 220 METROS
Loja comercial, Rua Souza Naves, 189. R\$ 5.000,00. Tel (43) 99991-2547

SALAS

ALUGUEL

SALA ALUGA
R. Orlando Silva, 948, V. Izabel, R\$ 320,00. Tel (43) 98812-1648.

SALA CENTRAL
R. STA Catarina, 86, sala 104, R\$ 395,00. (43) 98812-1648.

SALA CENTRAL
R. STA Catarina, 86, sala 104, R\$ 395,00. (43) 98812-1648.

SALA CENTRAL
R. STA Catarina, 86, sala 104, R\$ 395,00. (43) 98812-1648.

SALA CENTRAL
R. STA Catarina, 86, sala 104, R\$ 395,00. (43) 98812-1648.

SALA CENTRAL
R. STA Catarina, 86, sala 104, R\$ 395,00. (43) 98812-1648.

SALA CENTRAL
R. STA Catarina, 86, sala 104, R\$ 395,00. (43) 98812-1648.

SALA CENTRAL
R. STA Catarina, 86, sala 104, R\$ 395,00. (43) 98812-1648.

SALA CENTRAL
R. STA Catarina, 86, sala 104, R\$ 395,00. (43) 98812-1648.

SALA CENTRAL
R. STA Catarina, 86, sala 104, R\$ 395,00. (43) 98812-1648.

SALA CENTRAL
R. STA Catarina, 86, sala 104, R\$ 395,00. (43) 98812-1648.

FLATS & PENSÕES

ALUGUEL

QUITINETE MOBILIADO
No centro de Londrina. Direto c/ Proprietário. Tel (43) 99981-5051

VEÍCULOS

FORD

ECOSPORT

ECOSPORT FREESTYLE

2013 branca, 14mil km, único dono, R\$ 46.000. Tel (43) 99634-7474

MOTOS

HONDA

PCX - 2018 - Cor Prata
Único dono. 4.000Km, R\$ 14.500. Tel (41) 99573-5420 ou (43) 3357-7354

CONSÓRCIOS

CONSÓRCIOS

CRÉDITOS CONTEMPLADOS
DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DAS MELHORES ADMINISTRADORAS DO PAÍS. AGILIDADE E SEGURANÇA. www.metropolitanaconsorcios.com.br (43) 99172-3360 / 3028-8226

CRÉDITOS CONTEMPLADOS
DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DAS MELHORES ADMINISTRADORAS DO PAÍS. AGILIDADE E SEGURANÇA. www.metropolitanaconsorcios.com.br (43) 99172-3360 / 3028-8226

CRÉDITOS CONTEMPLADOS
DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DAS MELHORES ADMINISTRADORAS DO PAÍS. AGILIDADE E SEGURANÇA. www.metropolitanaconsorcios.com.br (43) 99172-3360 / 3028-8226

CRÉDITOS CONTEMPLADOS
DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DAS MELHORES ADMINISTRADORAS DO PAÍS. AGILIDADE E SEGURANÇA. www.metropolitanaconsorcios.com.br (43) 99172-3360 / 3028-8226

CRÉDITOS CONTEMPLADOS
DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DAS MELHORES ADMINISTRADORAS DO PAÍS. AGILIDADE E SEGURANÇA. www.metropolitanaconsorcios.com.br (43) 99172-3360 / 3028-8226

CRÉDITOS CONTEMPLADOS
DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DAS MELHORES ADMINISTRADORAS DO PAÍS. AGILIDADE E SEGURANÇA. www.metropolitanaconsorcios.com.br (43) 99172-3360 / 3028-8226

CRÉDITOS CONTEMPLADOS
DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DAS MELHORES ADMINISTRADORAS DO PAÍS. AGILIDADE E SEGURANÇA. www.metropolitanaconsorcios.com.br (43) 99172-3360 / 3028-8226

CRÉDITOS CONTEMPLADOS
DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DAS MELHORES ADMINISTRADORAS DO PAÍS. AGILIDADE E SEGURANÇA. www.metropolitanaconsorcios.com.br (43) 99172-3360 / 3028-8226

CRÉDITOS CONTEMPLADOS
DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DAS MELHORES ADMINISTRADORAS DO PAÍS. AGILIDADE E SEGURANÇA. www.metropolitanaconsorcios.com.br (43) 99172-3360 / 3028-8226

CRÉDITOS CONTEMPLADOS
DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DAS MELHORES ADMINISTRADORAS DO PAÍS. AGILIDADE E SEGURANÇA. www.metropolitanaconsorcios.com.br (43) 99172-3360 / 3028-8226

CRÉDITOS CONTEMPLADOS
DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DAS MELHORES ADMINISTRADORAS DO PAÍS. AGILIDADE E SEGURANÇA. www.metropolitanaconsorcios.com.br (43) 99172-3360 / 3028-8226

ADQUIRA CRÉDITO
Contempl. de R\$ 80.000 a R\$ 3.500.000 p/hipoteca de imóveis, alienação de carro/caminhões, novos/usados. (43) 99111-0900

CONTEMPLADOS
R\$ 162.000 entr. + parc. R\$ 389.000 entr. + parc. R\$ 982.000 entr. + parc. tel (43) 99111-0900

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SERVIÇOS

SERRALHEIRO

Reformamos portas, portões, grades, janelas, consertamos portão basculante, roldanas de portão de correr, fazemos lixeiras sob medida e serviços de solda. Tel: (43) 99693 2095 Julio.

SERRALHEIRO

Reformamos portas, portões, grades, janelas, consertamos portão basculante, roldanas de portão de correr, fazemos lixeiras sob medida e serviços de solda. Tel: (43) 99693 2095 Julio.

COMÉRCIO E NEGÓCIOS

ASSESSORIA DE CRÉDITO DINHEIRO E FINANÇA

CONSORCIOS

CAPITAL DE GIRO CRÉD
Lib. R\$ 50 mil a R\$ 3.500.000 p/ hipot. de imóveis, alienação de carros/ caminhões novos/ usados e capital de giro. Tel (43) 99111-0900.

CAPITAL DE GIRO CRÉD
Lib. R\$ 50 mil a R\$ 3.500.000 p/ hipot. de imóveis, alienação de carros/ caminhões novos/ usados e capital de giro. Tel (43) 99111-0900.

CAPITAL DE GIRO CRÉD
Lib. R\$ 50 mil a R\$ 3.500.000 p/ hipot. de imóveis, alienação de carros/ caminhões novos/ usados e capital de giro. Tel (43) 99111-0900.

CAPITAL DE GIRO CRÉD
Lib. R\$ 50 mil a R\$ 3.500.000 p/ hipot. de imóveis, alienação de carros/ caminhões novos/ usados e capital de giro. Tel (43) 99111-0900.

CAPITAL DE GIRO CRÉD
Lib. R\$ 50 mil a R\$ 3.500.000 p/ hipot. de imóveis, alienação de carros/ caminhões novos/ usados e capital de giro. Tel (43) 99111-0900.

CAPITAL DE GIRO CRÉD
Lib. R\$ 50 mil a R\$ 3.500.000 p/ hipot. de imóveis, alienação de carros/ caminhões novos/ usados e capital de giro. Tel (43) 99111-0900.

CAPITAL DE GIRO CRÉD
Lib. R\$ 50 mil a R\$ 3.500.000 p/ hipot. de imóveis, alienação de carros/ caminhões novos/ usados e capital de giro. Tel (43) 99111-0900.

CAPITAL DE GIRO CRÉD
Lib. R\$ 50 mil a R\$ 3.500.000 p/ hipot. de imóveis, alienação de carros/ caminhões novos/ usados e capital de giro. Tel (43) 99111-0900.

CAPITAL DE GIRO CRÉD
Lib. R\$ 50 mil a R\$ 3.500.000 p/ hipot. de imóveis, alienação de carros/ caminhões novos/ usados e capital de giro. Tel (43) 99111-0900.

CAPITAL DE GIRO CRÉD
Lib. R\$ 50 mil a R\$ 3.500.000 p/ hipot. de imóveis, alienação de carros/ caminhões novos/ usados e capital de giro. Tel (43) 99111-0900.

CAPITAL DE GIRO CRÉD
Lib. R\$ 50 mil a R\$ 3.500.000 p/ hipot. de imóveis, alienação de carros/ caminhões novos/ usados e capital de giro. Tel (43) 99111-0900.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.
Dotação Orçamentária: 050012060620011013449052000000 581
050012060620011013449052000000 581
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/06/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 17/06/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 04 de junho de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

VOCÊ PRECISA DE UMA RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS?

Redução de parcelas de financiamento em até 80%? Retire seu nome do SERASA e não fique no prejuízo! A Six Revisões atua no mercado há mais de 15 anos. Entre em contato para uma consulta gratuita. www.sixrevisoes.com.br Tel (44) 3025-5115/ 99941-1025

OUTROS

FOI MULTADO?
R2 Recursos de Multas. Direito de trânsito. (43) 3329-0709 whats / 99905-7402 whats.

MÍSTICOS

DISK ORAÇÃO

ESPECIALISTA EM UNIÃO DE CASAIS. TRAGO QUEM VOCÊ AMA.
TEL (43) 3322-6735 / 98456-3291 WhatsApp.

Taróloga Mãe Clara
leitura de cartas e tarô Atendimento: 8h às 18h00 - 3328-0435

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

QUER DESABAFAR COM ALGUÉM? TEM DÚVIDAS OU QUER ORIENTAÇÃO?
RESOLVO TODOS OS TIPOS DE PROBLEMAS, AMOR, BRIGAS, AMARRAÇÃO, UNIÃO DE CASAIS, AFASTAMENTO DE RIVAIS, VÍCIOS, SEPARAÇÃO, DEPRESSÃO, INJEJA, PARE DE SOFRER. TEL (43) 3337-6754 / 99922-5315/ Whats 98456-3291 / 99173-1500.

TARÓLOGA FÁTIMA
Consulta Tarot, búzios ou runas. Margue s/ consulta tel (43) 99963-8390 whats. (43) 93627-1335 fixo. Sigilo absoluto.

EMPREGOS

Segunda em seu Parágrafo Terceiro, Cláusula Segunda em seu Parágrafo Sexto, Cláusula Quarta em seu Parágrafo Quarto, Cláusula Quarta em seu Parágrafo Quinto na alínea "a", Cláusula Quarta em seu Parágrafo Quinto na alínea "c", Cláusula Quinta, Cláusula Sexta em seu Parágrafo Quinto e na Cláusula Décima Terceira em seu Parágrafo Quinto.

2- O edital retificado estará disponível aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, aba licitações.
3- Comunicamos que a nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até as 9 horas do dia 12/7/2021 e a data e horário da abertura dos envelopes em sessão pública será as 9 horas do dia 12/7/2021.
4- Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 7 de junho de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

97248/2021

Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 56/2021 Modalidade: Pregão nº. 44/2021 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Aquisição de combustível óleo diesel comum, para recuperar a trafegabilidade mínima em trechos críticos de estradas rurais do município, conforme termo de convênio nº 028/2021, firmado com o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Entrega e abertura dos Envelopes: 22/06/21 às 09h00min. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

ENÉAS MARQUES, 1 de junho de 2021.

EDSON LUPATINI Prefeito Municipal
FERNANDA SGARBI AGUIAR Pregoeira

97370/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 080/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte, separação, lavagem, devolução da roupa e pequenos reparos no enxoval hospitalar, e de odontologia, uniformes dos servidores, roupas utilizadas nos pacientes e roupa de todos os serviços da Secretaria da Saúde, para um período de doze meses, de acordo com as características e especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos. Valor máximo: R\$ 146.556,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Abertura e avaliação das propostas: 23 de junho de 2021, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1467 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2021.

Juliana Penayo de Melo
Pregoeira

97217/2021

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021

Contratante: Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, com Sede à Rua Campo Mourão, 184 – Centro – CEP 86.938-000 – CNPJ/MF 81.392.656/0001-07, CONTRATADA: ITUARA LTDA - ME, CNPJ: 18.057.523/0001-30, Objeto: Aquisição de Trator Agrícola – Recurso Convênio nº 906383/2020/MDR/PMGM, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2021. Processo Licitatório nº 26/2021, Valor R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) Dotação Orçamentária: 09.050.20.606.0023.1068 (4.4.90.52.00.00), Prazo da Vigência: 07/06/2022. Foro: Comarca de São João do Ivaí-Pr.
Godoy Moreira, 07 de junho de 2021.

97276/2021

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 17/2021

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação a Sra. Eliane Gottems, devidamente designada pela Portaria nº. 189/2021, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento objetivando a contratação de profissionais através de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos (profissional clínico geral), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal. Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min o Requerimento e toda a documentação necessária para o Credenciamento, a partir do dia 08/06/2021. A sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada dia 18 de junho de 2021 às 14:00 horas. O edital completo e seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-1222. Ipiranga - PR, 07 de junho de 2021. ELIANE GOTTEMS - Presidente da Comissão de Licitação.

97352/2021

Itambaracá

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material de Consumo (Material de Processamento de Dados) para as Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, torna público aos licitantes e interessados, a INTENÇÃO DE REVOGAR a licitação em epígrafe, tendo em vista o intuito de correção na descrição dos itens e dos valores máximos, para que a licitação atinja a finalidade de assegurar que o interesse público possa ser melhor satisfeito. As manifestações poderão ser protocoladas no endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP 86.375-000, Fone: (43) 3543 1224, e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br. Itambaracá/PR, 07 de junho de 2021. Mônica Cristina Zambon Holzmänn - Prefeita Municipal

97354/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.

Dotação Orçamentária:

050012060620011013449052000000 560

050012060620011013449052000000 561

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/06/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 17/06/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

96863/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 120/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 024/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra de lombadas e tapa buracos.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 21/06/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 22/06/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

Processo Eletrônico Nº 092/2021 (Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica. Dotação Orçamentária: 050012060620011013449052000000 561 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/06/2021 - 09:00hs. Data de início da fase de LANCES: 17/06/2021 - a partir das 09:30 hs. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da Prefeitura - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai-PR, 4 de junho de 2021.
 WELTON ADEMIR FERREIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 1-2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

MUNICÍPIO DE IVATE-PR, DATA DE ASSINAT. 03 DE Maio de 2021. CONTRATANTE: MUNIC. IVATE-PR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital. N° Contrato 032/2021: Aparecido Marzone. CPF: 794.670.759-20. Valor: R\$ 6.336,30 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos). N° contrato 033/2021: Edna Aparecida de Almeida Conte CPF: 032.740.089-74. Valor: R\$ 5.960,80 (cinco mil e novecentos e sessenta reais e oitenta centavos). N° contrato 034/2021: Rosângela Aparecida de Souza e Silva. CPF: 040.903.799-03. Valor: R\$ 6.149,04 (seis mil e cento e quarenta e nove reais e quatro centavos). N° contrato 035/2021: Santo Alberto Romanini. CPF: 734.668.679-91. Valor: R\$ 8.736,12 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais e doze centavos). N° Contrato 036/2021: Sérgio Zumas. CPF: 168.268.099-15. Valor: R\$ 13.149,20 (treze mil e cento e quarenta e nove reais e vinte centavos). DATA ASSINAT. 07 DE Maio de 2021. N° contrato 040/2021: Neusa da Cunha Spontoni. CPF: 020.200.539-93. Valor: R\$ 11.380,00 (onze mil e trezentos e oitenta reais). N° Contrato 043/2021: DATA ASSINAT. 14 DE MAIO de 2021. N° contrato Antônio Estevam Hereck. CPF: 433.914.359-68. Valor: R\$ 4.140,36 (quatro mil e cento e quarenta reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2021. FORO: COMARCA DE ICARAIMA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 70/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO. 2 - OBJETO: veículo utilitário. 3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21/06/2021 às 09:00 no site www.blcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min. e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Municipal de Jaboti-PR, 1º de junho de 2021.
 JULIANO RODRIGO MOREIRA,
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gases Medicinais para Atender a Demanda do HMCL. Abertura Da Licitação: 21/06/2021 às 09:00 horas. Recebimento Das Propostas: das 09:00min do dia 10/06/2021, até às 08:30 do dia 21/06/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: 08h31min às 08h59 do dia 21/06/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min horas do dia 21/06/2021. Local De Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção Individual Descartáveis para atender às necessidades peculiares da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 08 de junho de 2021, às 15h30min do dia 14 de junho de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 15h31min às 15h59 do dia 14 de junho de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 16h00min do dia 14 de junho de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva-PR, 2 de junho de 2021.
 DENEVAL BUENO NETO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da secretaria de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 21/06/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 2 de junho de 2021
 MARIA TEREZINHA SNOZ
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-6/2021

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0006/2021, objeto: Execução das obras de Reforma das Instalações elétricas e de Ar Condicionado, Reparos em geral e Pintura, Reparos na Estrutura Metálica e Cobertura do Ginásio Moringão (Ginásio de Esportes Professor Darci Cortês) e da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, situados na Rua Gomes Carneiro, 315, Londrina/PR e a TOMADA DE PREÇOS Nº TR/SMGP-0009/2021, objeto: Elaboração de projetos completos e aprovados para reforma e ampliação da Escola Municipal Sônia Parreira Debei, com área existente de 1.113m² e a construir de 800m². Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 7 de junho de 2021.
 FÁBIO CAVALOTTI e SILVA
 Secretário Municipal de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 006/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para serem destinados a nova unidade escolar proinfância do município, no valor máximo de R\$ 51.368,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de Junho de 2021, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 7 de Junho de 2021.
 ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021-PMNE

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 04/2021-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de recapeamento asfáltico e fresagem em vias urbanas no município de Nova Esperança - PR através de recursos do Ministério Desenvolvimento Regional, Programa Desenvolvimento Regional Territorial Urbano conforme convênio nº 1070408-67/2020. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 08h45min, do dia 25 de junho de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Em 2 de Junho de 2021.
 MOACIR OLIVATTI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais para Atendimento de Pacientes com Lesões de Pele, Contemplando Treinamento Técnico e Científico de Utilização, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 876572

TIPO: Menor Preço Total do Item

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.080.414,60 (um milhão, oitenta mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

DATA DA ABERTURA: 18/06/2021 HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

Paranaguá, 7 de Junho de 2021
 ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

OBJETO: Aquisição de Roçadeira, Soprador, Podador de Galhos, Podador de Cerca Viva e Motosserra, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 876587

TIPO: Menor Preço Total do Lote

VALOR ESTIMADO: R\$ 213.393,34 (duzentos e treze mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA ABERTURA: 18/06/2021 HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

Paranaguá, 7 de Junho de 2021
 JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

OBJETO: Aquisição de Grupo Gerador de Energia Elétrica, com Potência de 160/145KVA a 175/160KVA (Emergencial/Principal), incluindo instalação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 876607

TIPO: Menor Preço Total do Item



Ivaí, 14 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:F899A250**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 128/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO***AVISO DE LICITAÇÃO Nº 128/2021**TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021**(Leis Federais nº 8.666/93)**Tipo de licitação: MENOR PREÇO**OBJETO: Aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.**Recebimento e protocolo dos envelopes: 29/06/2021 até as 17h:00min.**Sessão de julgamento: 30/06/2021 às 09:00hrs**Dotação Orçamentária:**05001206062001201433903000000 0590**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br*

Ivaí, 14 de junho de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA**Publicado por:**

Keila Storer Bueno

Código Identificador:A04C7692**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021***EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**OBJETO: Exploração de 2.500 cargas de cascalho, em área localizada na comunidade de Rio do Meio-Casa Nova, Município de Ivaí/Pr, sob a matrícula 14.691 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva-Pr pelo período de 06 meses.**CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr**CONTRATADO: WAGNER MAURÍCIO ZAMBERLAN**Valor unitário: R\$ 25,00 por carga**Valor global: R\$ 62.500,00**FUNDAMENTO LEGAL artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.**Dotação orçamentária:**10002267822601107033903600000 3150**RATIFICADO EM 14/06/2021.***IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:C3198CD1**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 118/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2021***AVISO REVOGAÇÃO**DE LICITAÇÃO Nº 118/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2021**(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.**Motivação: Readequação ao edital**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br*

Ivaí, 14 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:11677707**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2021****PORTARIA Nº 108/2021**O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,**R E S O L V E**Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **CHRISTIAN FERREIRA**, Auxiliar Administrativo, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 15 de junho de 2021 a 14 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de junho de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:116C23B7**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2021****PORTARIA Nº 107/2021**O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,**R E S O L V E**Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ELAINE GUSE**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulares de dez (10) dias, para o período concessivo de 21 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de junho de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:6C3C8C69**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA Nº 12 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Agropecuária Apucarana Ltda torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia - LP nº 237231, com validade até 21/05/2023, para a implantação de Condomínio Residencial na Gleba de Terras nº 105-106, Gleba Patrimônio Apucarana, no Município de Apucarana - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A GRÁFICA NOVA FÁTIMA LTDA.

torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para para sua indústria gráfica, instalada na Rua Moyses Lupion, número 599, Nova Fátima - PR.

SERCOMTEL™

A Sercomtel informa que, em decorrência de falta em equipamento, houve paralisação nos serviços de telefonia fixa, conforme segue:

Data	Localidade	Horário
11 a 12/06/2021	Jataizinho	21:43 às 12:00

LEILÃO DA PREFEITURA MUN. DE ASSAÍ - PR - 2021

CARROS, CAMINHÃO, ONIBUS, MÁQUINA, SUICIDA DE VEÍCULO, EM RUA

29/06 às 13:00 44 99175-0900 | 41 3095-9200

MUNICÍPIO DE TOLEDO

TERMO DE JULGAMENTO
Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 048/2021, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 598 a 601), bem como o parecer jurídico (fl. 403), documentos os quais adotou como fundamento, **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa C JUNIOR CAVALERI - **PRODUÇÕES E SERVIÇOS**, mantendo a sua **INABILITAÇÃO**, no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 048/2021.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 08 de junho de 2021.
NELVIO JOSE BERNIERI - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SERCOMTEL™

AVISO DE PESQUISA PÚBLICA DE MERCADO Nº. 001/2021

A Sercomtel Iluminação S.A. torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pesquisa Pública de Mercado nº 001/2021, que tem por objeto a prospecção orçamentária de (s) imóvel(s) que poderá ser locado pela empresa Sercomtel Iluminação, com a finalidade de constituir sua sede administrativa. Os envelopes deverão ser entregues até às 17h00min do dia 13/06/2021, a abertura será no dia 16/06/2021, às 14h00min. O Edital de Pesquisa Pública de Mercado nº 001/2021 encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.sercomteliluminacao.com.br/12355051032-3c22634-cf6d>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (43) 3375-2763, com a Comissão de Avaliação. Publicação: Londrina, 15 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.

Motivação: Readequação ao edital Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos. Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021.

Welton Admêr Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 125/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses.

Dotação Orçamentária: 09001082440801204933903000000 2411
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/06/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021.

Welton Admêr Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

Dotação Orçamentária: 09003082430802505433903000000 2681
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/06/2021 - 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 - a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021.

Welton Admêr Ferreira - Pregoeiro Municipal

NOTA FALECIMENTO

- Não existe partida para aqueles que permanecerão eternamente em nossos corações...

ISABEL HIROKO TAKEMOTO

82 ANOS

13/06/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA/PR

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
A Prefeitura do Município de Sertaneja, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 14/06/2021, o Edital da Concorrência nº 03/2021, do tipo melhor técnica, para concessão de uso com encargos e cláusula reversiva de imóvel público, situado no Distrito de Paranagi, cidade de Sertaneja, para fins de instalação de empresa do ramo de fabricação de artigos para construção. A sessão será realizada às 09h00m do dia 02/08/2021, na Sala de Licitações, localizada no anexo do Paço Municipal, na Av. 7 de Setembro nº 1.086. O edital completo estará à disposição dos interessados, no site www.sertaneja.pr.gov.br, link licitações, campo "Concorrência" nº 03/2021. Informações pelo telefone (0**43) 3562-1172 - ramal 216 ou pelo e-mail licitacao@sertaneja.pr.gov.br.
Sertaneja, 10 de junho de 2021.
EDSON DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo nº 009/21
Inexigibilidade de Licitação nº 004/21
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para realização de exames com finalidades diagnósticas destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do anexo I e demais cláusulas do edital. Da vigência do edital: O edital vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados da data publicação deste aviso de abertura. Do requerimento: O requerimento para o credenciamento poderá ser realizado a partir do dia 08/07/2021, podendo os interessados requerer o seu credenciamento a qualquer momento dentro do período de vigência do edital. Da entrega dos documentos de habilitação: As interessadas deverão entregar todos os documentos de habilitação solicitados no título 5 do edital. Os documentos exigidos deverão ser encaminhados exclusivamente via correio eletrônico (e-mail) para os seguintes endereços: licitacao@cismepar.org.br, licitacao@cismpar.org.br e licitacao@cismpar.org.br, nos endereços da Comissão Permanente de Licitação. Acesso ao edital: O edital poderá ser acessado e extrairdo na íntegra no endereço eletrônico www.cismepar.org.br. Divulgação e esclarecimentos: As dúvidas e esclarecimentos quanto ao entendimento do edital e elaboração do requerimento poderão ser enviadas para os e-mails licitacao@cismepar.org.br, licitacao@cismpar.org.br e licitacao@cismpar.org.br ou através dos telefones (43) 3371-0817 / 3371-0822 no horário das 8h00min às 16h00min. Londrina, 14 de junho de 2021.
Marcos Antonio Vohlander
Presidente do CISMEPAR

**Prefeitura do Município de Arapongas**

Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração

Processo Administrativo: nº 072/2021.

Pregão Eletrônico: nº 035/2021.

Contratos: nº. 301/2021.

Partes: Município de Arapongas e MAUBER COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº. 07.270.545/0001-67.

Objeto: aquisição de Cobertor Popular para atendimento dos usuários em situação de rua do Centro Pop, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Valor: R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 09/06/2021.

Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

**Prefeitura do Município de Arapongas**

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATOS OFICIAIS**DECRETO Nº 348/21, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

AVERBA ao acervo de SILVIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 31720-02, ocupante do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, Classe D, Nível R6, do Grupo Profissional Médio, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Certidão nº 14022020.1.0018017-2.

DECRETO Nº 349/21, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

AVERBA ao acervo de ELIZABETH RUIZ, matrícula nº 49646-02, ocupante do cargo de Advogado, Classe C, Nível 05, do Grupo Profissional Superior 01, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Certidão nº 14022020.1.0012808-1.

DECRETO Nº 353/21, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Concede Promoção Funcional a diversos servidores, para os respectivos níveis da Tabela de Vencimentos, instituída nos Anexos, das supracitadas Leis, por terem concluído com êxito os 03 (três) anos de estágio probatório.

DECRETO Nº 355/21, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Fica autorizado nos termos das Leis sob nºs 3.589 e 3.590, de 05 de janeiro de 2009, a UNIFICAÇÃO dos Lotes de terras situadas na quadra 90, Centro, neste Município e Comarca de Arapongas - Paraná, de propriedade de PREVER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

DECRETO Nº 357/21, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Fica Revogado o Decreto sob nº 684/15 de 31 de julho de 2015 referente ao DESMEMBRAMENTO do Lote de terras sob nº 08, quadra 08, com área de 338,07 m², situado no Jardim Vale das Perobas II, neste Município e Comarca de Arapongas - Estado do Paraná, de propriedade de ARMANDO NICODEMUS E OUTRO, em todos os seus termos.

DECRETO Nº 358/21, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL para a Classe GM1, dentro do mesmo Nível, conforme Tabela de Vencimentos, instituída no Anexo I, da Lei 3.896/11, ao servidor Maicon de Oliveira, matrícula nº 96369/1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Classe GM2, Nível 07, do Grupo Ocupacional Técnico e Administrativo, subgrupo G04, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

PORTARIA Nº. 206/21, DE 08 DE JUNHO DE 2021

DECLARA, que fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) do valor da referência salarial atribuída ao cargo respectivo, de conformidade com o art. 92 e parágrafos da Lei 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), para as servidoras constantes do anexo deste, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, por desempenharem o Exercício do Cargo em Localidade do Interior do Município, no período de 01/02/2021 a 31/12/2021.

Referidos atos, na íntegra, encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021****EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS**

O município de Laranjal torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 01 de julho do ano de 2021, na Rua Pernambuco nº 501 em Laranjal - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Execução de calçadas (urbanização) e sinalização de via	970,22 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@laranjal@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42-364511-49.

09, nove de junho de 2021.

João Edilton Dutra

Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Arapongas**

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23/2021

CONSIDERANDO O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, AUTOS Nº. MPPR-0008.10.000078-8, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, QUE DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DOS IMÓVEIS DOADOS PARA FORMAÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 094 DE 10 DE MARÇO DE 2021, TENDO EM VISTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.536, DE 18 DE AGOSTO DE 2008, EM ATRAS DA DESTE EDITAL, CONVOCA TODOS OS DONATÁRIOS QUE TENHAM SIDO BENEFICIADOS POR LEIS DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, PARA REGULARIZAÇÃO DA PROPRIEDADE, SOB PENA DE RETOMADA DO IMÓVEL.

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1. O donatário convocado deverá apresentar junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, mediante protocolo físico no setor de protocolos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:
1.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Cédula de Identidade dos Sócios e o registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Atto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Atto constitutivo, no caso de sociedade civil, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito junto a Fazenda Pública Estadual, da sede ou do domicílio da interessada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto social;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Pública Municipal, da sede ou do domicílio da interessada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto social;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

1.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo o mesmo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da inspeção;

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.1.4 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) Relação de Funcionários Ativos, com carteira de trabalho assinada;

b) No caso de Pessoa Jurídica de médio ou grande porte, declaração devidamente assinada pelo representante legal, de que a empresa cumpre com as exigências previstas na Lei Federal nº. 10.097/2000 que trata da contratação de jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes;

c) No caso de pessoa jurídica com mais de 99 empregados, declaração devidamente assinada pelo representante legal, de que cumpre com as obrigações previstas na Lei Federal nº. 8.213, da obrigatoriedade de empregar uma parcela de pessoas com deficiência;

d) Relatório de recolhimento de tributos;

e) Cópia da Matrícula atualizada do imóvel;

f) Cópia da Lei de Doação;

g) Carta de "habite-se".

1.1.5-A documentação exigida para o credenciamento poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia simples.

1.1.6- No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de autenticidade pelo sistema.

1.1.7- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outras formas de apresentação que não sejam as exigidas neste edital.

2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1-O recebimento da documentação ocorrerá no período de 90 (noventa dias), contados a partir da data de publicação deste edital.

1.1.1-A documentação deverá ser PROTOCOLADA no setor de protocolos gerais da Prefeitura Municipal, das 09:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45horas, situado na Rua Garças, nº 750 - Centro, com Requerimento devidamente preenchido, com os dados do responsável pela empresa solicitante, munidos de todos os documentos elencados acima.

1.1.2-A Comissão Especial de Análise e Verificação conferirá os documentos no prazo estimado de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do protocolo.

1.1.3-Caso a documentação apresentada pela Empresa esteja incorreta e/ou incompleta, será encaminhado um ofício solicitando a sua complementação, o qual deverá ser respondido no prazo de até 10 (dias) úteis a partir da data de recebimento da referida solicitação.

1.1.4-No caso de a documentação estar completa, a Comissão Especial de Análise e Verificação instrumentalizará em Procedimento Administrativo Próprio, observando a sequência de todo o trâmite, conforme previsto pelo Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos Autos do Inquérito Civil de nº MPPR 0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná.

3. DO PRAZO

1.1- O prazo para concessão da outorga à Escritura Definitiva será progressivo, mediante análise e constatação do cumprimento de todos os itens previstos no referido Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos Autos do Inquérito Civil de nº MPPR 0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, devendo ser concedido previamente por ato legislativo autorizado em plenária e posterior elaboração de Lei concedente, a qual deverá ser publicada oportunamente.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- As empresas solicitantes deverão fazer o acompanhamento do trâmite, por meio do sistema de protocolos, disponível no Portal Online do Município, com endereço e senha constante no comprovante de protocolo recebido no ato da formalização do mesmo.

1.1.1-As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta convocação serão prestados pelo Órgão Competente (Comissão Especial de Análise e Verificação, localizada na Rua Das Garças, nº. 750, centro, ou pelos telefones (43) 3902-1027 e (43) 3902-1041 ou ainda pelos endereços de e-mail: semic.gerencia@arapongas.pr.gov.br e seodur.sec@arapongas.pr.gov.br.

Arapongas, 11 de junho de 2021.

ANDRESSA SUELEN MENDES DA SILVA

Presidente da Comissão

ADRIANA GOMES BATISTA

Membro da Comissão

FABIANA ALVES

Membro da Comissão

ÉRICIA DA SILVA

Membro da Comissão

Guamiranga**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021.**

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 140/2021, do Prefeito Municipal Marcelo Leite, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 16/2021, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos de 1ª qualidade, visando suprir a demanda das Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 min. do dia 15/06/2021 até às 08h30 min. do dia 25/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h30min. do dia 25/06/2021

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link -licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Guamiranga, www.guamiranga.pr.gov.br, informações poderão ser solicitadas pelo telefone - (0**42-34381148) ou E-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guamiranga, 14 de junho de 2021.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal

100145/2021

Itapejara D'Oeste**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e telhas termoisolantes e telhas trapezoidal para uso nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Junho de 2021.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

99668/2021

Ivaí**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 128/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021
(Leis Federais nº 8.666/93)**

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 29/06/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 30 /06/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

05001206062001201433903000000 0590

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021

Welton Ademir Ferreira

99862/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2021**

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses.

Dotação Orçamentária:

09001082440801204933903900000 2411

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/06/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

Dotação Orçamentária:

09003082430802505433903000000 2681

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/06/2021 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 - a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

99833/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 118/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.

Motivação: Readequação ao edital

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

99980/2021

Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo. Em consideração das alterações, a data de REABERTURA fica **APRAZADA** para o dia 16 de julho de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de junho de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

100071/2021

Japurá**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 7/2021

Concorrência Nº 1/2021

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) QUE VISA

A ROTOPRINCE HIGIENE AMBIENTAL LTDA. TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP) A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E DOMÉSTICOS, COM SEDE À RUA JOSÉ MAURÍCIO N° 323, BAIRRO DE UVARANAS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

AROTOPRINCE HIGIENE AMBIENTAL LTDA. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE AMBIENTAL SIMPLIFICADA, PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E DOMÉSTICOS, COM SEDE À RUA JOSÉ MAURÍCIO N° 323, BAIRRO DE UVARANAS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO BALNABÉ DE SOUZA, E SEU CÔNJUGE SE CASADO FOR, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Edital de citação do herdeiro confinante João Barnabé de Souza, e respectivo (s) cônjuge (s), se casado (s) for (em), para contestarem a USUCAPIÃO sob nº 0014625-05.2016.8.16.0019, que tramita na 2ª Vara Cível de Ponta Grossa, PR, sito na Rua Leopoldo G. da Cunha, 590, Bairro Oficinas, movida por MARTA DO ROSÁRIO KOPICKI e NELSON KOPICKI, referentes ao: "Imóvel lote nº 6, quadra nº 19, com as seguintes características de gleba da rua Almirante para Rua União da Vitória, onde mede 16,09 metros. - Lado Direito: com lote nº 5, de propriedade de Helene dos Santos, onde mede 24,50 metros. - Lado Esquerdo: confronta com o lote nº 7, de propriedade de Eulânio dos Santos e Santos, onde mede 24,50 metros. - Na linha de Fundo, confronta com área verde de propriedade da Indústria Municipal, medindo 16,90 metros, perfazendo-se uma área total de 192,00 metros. O imóvel encontra-se na fazenda denominada predial da leguminosa denominada Rua União da Vitória situada na Vila Caca, bairro Oficinas, Ponta Grossa, PR", no prazo de 15 (quinze) dias.

Macrofertil Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.

CNPJ nº 76.082.320/0001-08 - NIRE 41.3.0009122-6
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária
Em 05/05/2021, às 8h30, na sede da Companhia, Presença: Mesa: Presidente: Murilo Ribeiro de Castro Parada. Secretário: Carlos Eduardo Carneiro Saba. Deliberações: Unânimemente. (I) O relatório da administração, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social de 2020, considerando-se sanada a falta de publicação dos atos de administração de que trata o Artigo 133 da Lei das S.A. (II) Verificada a aprovação de lucro no exercício findo, a absorção do resultado pela conta de prejuízos acumulados, sem distribuição de dividendos. (III) Em razão do término do vencimento do mandato dos atuais Diretores, a saber, Sr. Murilo Ribeiro de Castro Parada (Diretor Presidente), Alexandre Javier Calabrese Ravotto (Diretor Financeiro), Daniel Marcelo Rachman (Diretor de Operações) e Henrique Donatí Smitcovski (Diretor de Operações), a eleição dos integrantes da Diretoria para um mandato unificado com prazo de gestão de 1 (um) ano, a contar da presente data, da seguinte forma: Murilo Ribeiro de Castro Parada, RG nº 369.4 SSP/SP, CPF/MF nº 275.551.618-69, para o cargo de Diretor Presidente; Alexandre Javier Calabrese Ravotto, RNM nº F2741264 expedido pela DELEMIT/OREX/SP/PPF/SP, CPF/MF nº 244.286.818-01, para o cargo de Diretor Financeiro; Daniel Marcelo Rachman, RG nº 9.977.892-4 SSP/SP, CPF/MF nº 056.729.678-41, para o cargo de Diretor de Operações; Henrique Donatí Smitcovski, RG nº 20.184.275-0 SSP/SP, CPF/MF nº 266.765.308-48, para o cargo de Diretor Executivo; Todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Cidade de São Paulo/SP. (a) Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no prazo de 30 dias, a contar da presente data. Os termos de posse, dos quais constarão as declarações de desimpedimento, serão lavrados em livro próprio e permanecerão arquivados na sede da Companhia para todos os fins e efeitos de direito, na forma do Artigo 149 da Lei das S.A. (b) Em virtude da deliberação do item "II", a Diretoria da Companhia, com mandato unificado de um ano, a contar da presente data, é composta por: Diretor Presidente: Murilo Ribeiro de Castro Parada, Diretor Financeiro: Alexandre Javier Calabrese Ravotto, Diretor de Operações: Daniel Marcelo Rachman, Diretor Executivo: Henrique Donatí Smitcovski. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado. Ponta Grossa, 06/05/2021. Mesa: Murilo Ribeiro de Castro Parada - Presidente; Carlos Eduardo Carneiro Saba - Secretário. JUCEPAR - Certificado de registro em 07/06/2021, sob número: 20213455897, Protocolo: 213455897, de 07/06/2021. Leandro Marcos Rayssel Biscala - Secretário-Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
ESTADO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáva, por meio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Maratão. Em consideração das alterações, a data de REABERTURA fica APRAZADA para o dia 16 de julho de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através de e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone: 41400 - 9400 - 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, em 14 de junho de 2021.

Vinicius Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DISTRIAL DE PIQUETOS
Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227-5660

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 n.º I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS e ÉRIKA GOMES DA SILVA
MARCOS ELIZEU MARIANO MACHADO e BERNARDETE RODRIGUES DA LUZ
MIGUEL JOSÉ ORLOVSKI e LAURIANA KUBASKI
JEFFERSON FERNANDES DE QUADROS e ISABELLA BLYNKIEVYCH SANTOS SILVA
JOÃO SILVA DOS SANTOS e DANIELLE DINIZ SUTIL
JOSE WILSON DOS SANTOS BUNIOVSKI e CAMILA OZATSKI PUCCI
ORESTES PIDHORODECKI e MARICLEIA PIETROWSKI
SANDRO EUCÁCIO BRIGOLLA e ALESSANDRA DA SILVA DE ARAUJO
DANILLO CARNEIRO e ROSELMIA APARECIDA DOS SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1º OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 n.º I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

MARCO ANTONIO CALBEIRO ALVES e MONISE DO PRADO GOMES
MARCELLO PIRES DE OLIVEIRA e CLAUDIA KAMANDA ROZARIO BARBOSA
JULIO OTAVIO HAAG e ESTER DE PAULA FLORENCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 28/06/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 14 de junho de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 28/06/2021 - 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 - a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 14 de junho de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Compra de Arletos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 29/06/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 29/06/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021
PROCESSO Nº 096/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: JOÃO SALKOVSKI INSCRITO NO CPF SOB Nº 411.845.569-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 CARGAS DE CASCALHO QUE SERÁ UTILIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA NAS ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE CAMPINAS BELAS, IMBUÍ e MACACOS e BAIRROS DO NOSSO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/05/2021 a 26/05/2022. FUNDAMENTO: ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

**Ivaí, 14 de junho de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 128/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021**

(Leis Federais nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/06/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento 30/06/2021 às 09:00hrs
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 05/07/2021
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 14 de junho de 2021
Welton Ademir Ferreira

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 082/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.
Motivação: Readequação ao edital.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 14 de junho de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

OBJETO: Exploração de 2.500 cargas de cascalho, em área localizada na comunidade de Rio do Meio-Casa Nova, Município de Ivaí/PR, sob a matrícula 14.691 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituba-PR pelo período de 06 meses.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: WAGNER MAURÍCIO ZAMBERLAN
Valor unitário: R\$ 25,00 por carga
Valor global: R\$ 62.500,00
FUNDAMENTO LEGAL artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 10/07/2021
RATIFICADO EM 14/06/2021.
Idir Trevisso - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

A Secretaria de Administração, esta com credenciamento aberto através do Edital de Convocação nº 01/2021 disponível no site www.telamacoborba.pr.gov.br para prestação de serviços: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; CLÍNICA DE IMAGEM; SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES; SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA E FONOAUDIOLÓGICA.

Os interessados devem protocolar junto ao Protocolo Geral do Município, no período de 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022, (considerando somente os dias úteis) no horário das 12h00min às 16h30min, na PRAÇA DR. HORACIO KLABIN, Nº 37, CENTRO - Telêmaco Borba/PR, Estado do Paraná, CEP: 84.261-170. Devidamente endereçada à Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviço na Área de Saúde Ocupacional em envelope lacrado com a documentação constante da Instrução nº 01/2021 - SMA. Maiores informações através dos contatos: fabiano.silva@pmto.pr.gov.br ou através dos fones (42) 3904-1584/ 99953-0879. Telêmaco Borba, 11 de junho de 2021.
Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 - SMS

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE
Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2021 - SMS;
TORNA PÚBLICO, em cumprimento a IN. 01/2021 - SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: CLÍNICA MÉDICA A. H. S. LTDA.
CPF: 10.556.565/0001-03
ATIVIDADE A CONTRATAR: ATENÇÃO BÁSICA E PLANTONISTA
NOME EMPRESARIAL: ALVES E FERREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 35.674.737/0001-74
ATIVIDADE A CONTRATAR: ATENÇÃO BÁSICA E PLANTONISTA
NOME EMPRESARIAL: CLÍNICA MÉDICA HANSEN EIRELI
CNPJ: 41.987.669/0001-04
ATIVIDADE A CONTRATAR: ATENÇÃO BÁSICA E PLANTONISTA
NOME EMPRESARIAL: MED-ABM CLÍNICA MÉDICA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 09.363.405/0001-69
ATIVIDADE A CONTRATAR: EXAMES DE IMAGEM

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.
Telêmaco Borba - PR, 14 de JUNHO de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 29/06/2021, às 09h00min a licitação em referência, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) PLAYGROUND PARA ATENDER A ESCOLAS E CMEIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e www.bllcompras.com.br a partir de 11 de junho de 2021.

Bandeirantes-PR, 11 de Junho de 2021.
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2021

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Aquisição de implementos agrícolas, para atender a secretaria de agricultura, conforme contrato de repasse nº 853221/2017/SEAD/CAIXA: às 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2021.

O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O Município de Cambira/PR, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço por lote, visando a contratação de empresa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O PRÉDIO DO CRAS DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 28 de junho de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO: 08:30 hs do dia 28 de junho de 2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2021.

INFORMAÇÕES: Maiores informações e entrega do edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLB). O edital estará disponível também através do Portal da Transparência do Município no site www.cambira.pr.gov.br.

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br.

Cambira-PR, 14 de junho de 2021
EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021

Inexigibilidade nº 16/2021 - Protocolo nº 297/2021 - Processo Digital nº 11744/2021.

A Prefeitura de Campo Mourão/PR, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 91, e suas alterações em vigor, o, o contido na Lei Federal nº 13.019/14 de 31/07/2014 e suas alterações, a Lei nº 13.204, de 14/12/2015, Decreto Municipal 7172/2017, que disciplinam o repasse de recursos financeiros entre o Município e Organizações Cívis, realizar-se-á, em sua sede no período de 16/06/2021 a 16/07/2021, no horário das 07:30h às 13h a Chamada Pública nº 3/2021 para transferência de recursos financeiros para associações e/ou cooperativas, objetivando a melhoria das condições de trabalho dos coletores/recicladores, bem como visando aumento na produtividade dos materiais recicláveis. Secretaria do Meio Ambiente - SEAMA. Recursos: recursos: livres.

Edital completo e maiores informações: Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, Rua Brasil, 1407 - Centro - Departamento de Suprimentos. Tel:(44)3518 1144, Fax:(44)3518 1178 das 08h às 11:30h. e 13:30h às 17h., ou www.campomourao.atende.net.

Campo Mourão-PR, 8 de junho de 2021.
HALAN K. M. DE LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no edital a licitação fica prorrogada a sessão pública para 28 de junho de 2021 às 09h00min.

O Edital de licitação retificado está disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> tornando-se sem efeito o Edital anterior.

Cascavel-PR, 14 de junho de 2021.
CAETANO KESSLER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 19 de Julho de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de artes especiais e duplicação com pavimentação asfáltica na Avenida Makio Sato. Valor referência: R\$ 5.257.226,43 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos). Prazo de Execução: 7 (sete) meses.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte-PR, 11 de Junho de 2021.
KELLY KAROLINE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021 - Pregão Eletrônico nº 28/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.183.037/0001-53. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material/equipamentos, recargas de oxigênio medicinal e locação de cilindros, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento - upa, corpo de bombeiros, ambulâncias, unidades básicas de saúde e atendimento domiciliar a pacientes com síndromes respiratórias. Valor total estimado R\$ 331.590,00. Prazo: 12 meses, 08.06.2021 a 07.06.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

P. A. Nº 34/2021

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo.

O certame licitatório rege-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

ABERTURA

Data: 28/06/2021 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 28/06/2021 às 08:00 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@ibema.pr.gov.br

Ibema-PR, 14 de junho de 2021.
VIVIANE COMIRAN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

Licitação Nº 118/2021. Processo Eletrônico Nº 092/2021 (Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica. Motivação: Readequação ao edital Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai-PR, 14 de junho de 2021.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

Em consideração das alterações, a data de REABERTURA fica APRAZADA para o dia 16 de julho de 2021 às 09h30min.

O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva-PR, 14 de junho de 2021.
VINÍCIUS WEIGERT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CEMEI ROSEMARY RUIZ MELEIRO SEPULVIDA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08:00 (oito) horas do dia 28 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 09:00 (nove) horas do dia 28 de junho de 2021. Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência e na plataforma BLL.

Mandaguari (PR), 11 de junho de 2021.
IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Presidente da Comissão, resolve HOMOLOGAR a Concorrência nº 002/2021 - PMM, a presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para elaboração da REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a empresa proponente vencedora: ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADE, foi vencedora do item, com valor global de R\$ 90.000,00.

Mangueirinha, 14 de Junho de 2021
ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

